I Preâmbulo.	
O Município de **CRUZ DAS ALMAS**, através deste Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 046/2024, torna público e leva ao conhecimento dos interessados, na forma da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 052/2024, do Decreto Municipal nº. 163/2023, Do Decreto Municipal nº. 165/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, do Decreto Municipal nº. 266/2023, do Decreto Municipal nº. 455/2021, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.	
II Órgão(s) Interessado(s)/Requisitante(s).	
Secretaria Municipal de Saúde	
III Modalidade	**IV Processo Administrativo.**
Pregão Eletrônico nº. 046/2024.	824/2024.
V Tipo de Licitação.	**VI Regime de Execução.**
( ) Por Lote (X) Por Ítem ( ) Global.	(X) Execução Indireta ( ) Direta.
VII Critério de Julgamento.	**VIII Forma de Fornecimento.**
(X) Menor Preço ( ) Maior Desconto.	(X) Parcelada ( ) Integral.
XIV. Modo de Disputa.	**X Inversão de Fases.**
( ) Aberto (X) Aberto e Fechado ( ) Fechado e Aberto.	( ) Sim (X) Não.
XI Prazo de Vigência.	**XII Prazo de Execução.**
12 (Doze) Meses.	12 (Doze) Meses.
XIII Cota Exclusiva ME/EPP.	**XIV Prazo para Impugnar Edital.**
( ) Sim (X) Não.	03 (três) dias úteis.
XV Tratamento Diferenciado LC123/2026.	**XVI Abrangência.**
(X) Sim ( ) Não	(X) Nacional ( ) Internacional
XVII Consórcio.	**XVIII Garantia para Licitar.**
( ) Sim (X) Não.	( ) Sim (X) Não.
XIX Amostras	**XX Catálogos**
( ) Sim (X) Não.	( ) Sim (X) Não.
XXI Visita Técnica	**XXII Consórcio** **Quantidade Integrantes no Consórcio**

( ) Sim (X) Não.	( ) Sim ( ) Não / (Sem) Limite de Licitantes

XXII Objeto.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAL HOSPITALAR (PENSO) E SOLUÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZ DAS ALMAS/BA.

XXIII Credenciamento

Para participar do certame, o licitante interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp

IMPORTANTE: É de responsabilidade EXCLUSIVA do licitante interessado, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital.

XXIV Data.	**XXV Horário.**
07/08/2024.	14h:00min.
XXVI Início do Acolhimento da Proposta.	**XXVII Fim do Acolhimento da Proposta.**
23/07/2024 – às 09h:00min.	07/08/2024 – às 13h:59min.

XXVIII Sistema de Registro de Preços.

(x) Sim ( ) Não.

XXIX Dotação Orçamentária.

Dispensada por se tratar de sistema de registro de preços

XXX Processamento da Licitação.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp.

XXXI Estimativa de Preços.

DE ACORDO COM A PLANILHA ORCAMENTARIA CONTIDO NO TERMO DE REFERENCIA.

XXXII Edital, Anexos e meios de informação.

As informações, impugnações e pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento

dos interessados beste certame serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, até 03 (três) dias úteis que antecedem a data prevista para abertura das propostas.

Os pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações OBRIGATORIAMENTE devem ser enviados ao Pregoeiro, por meio de EMAIL com endereço eletrônico licita.cruz@cruzdasalmas.ba.gov.br, dentro do prazo previsto neste Edital.

O ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Edital e seus Anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp. E do Município, com endereço eletrônico http://www.cruzdasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao, após clicando na aba**, LICITAÇÃO**, dentro do Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO.**

Pregoeiro.

Paulo Cesar Marini Junior

Índice

1. EDITAL 5
2. DO OBJETO 5
3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 5
4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 6
5. DO CREDENCIAMENTO 11
6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DAS ME/EPP E EQUIPARADOS. 11
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 14
8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 16
9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 19
10. DA FASE DE JULGAMENTO 24
11. DA FASE DE HABILITAÇÃO 27
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 33
14. DOS RECURSOS 34
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 35
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 38
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 38
18. DO FORO 40

1. EDITAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – BAHIA, através do Departamento de Compras e licitações, pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – COMTRAT, localizada no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas - Bahia, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos, CEP 44380-000, Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2024, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a aquisição do(s) serviço(s) descrito(s) no item 2 – DO OBJETO deste Edital.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, onde o licitante interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema compras do Governo Federal - COMPRASNET, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

As instruções para o credenciamento podem ser acessadas através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp;

O ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Edital e seus Anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp, e do Municipio endereço eletrônico http://www.cruzdasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao, após, clicando na aba**, LICITAÇÃO**, dentro do Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO.**

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições na forma da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 052/2024 do Decreto Municipal nº. 366/2023, do Decreto Municipal nº. 163/2023, do Decreto Municipal nº. 164/2023, Do Decreto Municipal nº. 165/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, do Decreto Municipal nº. 266/2023, do Decreto Municipal nº. 455/2021, Decreto Municipal nº. 102/2018, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação trata do Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos, material hospitalar (penso) e soluções para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Cruz das Almas/BA.

2.2. A licitação será processará conforme estabelecido no Preambulo, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Em se tratando de Registro de Preços, estabelecidas no preambulo deste Edital, as regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, Certificado Digital ICP-Brasil.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, e, quando solicitado, juntar aos documentos de habilitação.

4.2. Poderão participar desta Licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, e, que atenderem as condições exigidas constantes neste Edital e seus Anexos, e, que;

4.2.1. Caso seja exigido a **GARANTIA DE PROPOSTA**, destacado no preâmbulo deste Edital, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado para para a contratação, devendo o licitante obedecer ao critério de julgamento deste certame (item, lote, global, etc.), conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021;

4.2.2. A Garantia de Proposta poderá ser ofertada conforme o § 1º do art. 96 desta Lei, em uma das seguintes modalidades:

4.2.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.2.2.2. seguro-garantia;

4.2.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.2.3. É de integral responsabilidade da Licitante, a prova de suficiência da Garantia de Proposta prestada para os fins desta Licitação.

4.2.4. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada Junto ao Banco de titularidade da Prefeitura do Município de Cruz das Almas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20.

***IMPORTANTE**: os dados bancários para a finalidade do item 4.2.1., será informada diretamente ao interessado, bastando solicitar junto a Secretaria da Fazenda do Município de Cruz das Almas/BA.*

4.2.5. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em **moeda corrente nacional** se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco recebedor;

4.2.6. A Garantia de Proposta prestada na modalidade **Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional** deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhado de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor;

4.2.7. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de **seguro-garantia** deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias além do prazo da validade da proposta e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

4.2.8. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de **fiança bancária** deverá ser emitida por instituição bancária devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

4.2.9. Os Licitantes que deixarem de prestar Garantia de Proposta, ou prestar de forma insuficiente em valor ou prazo, ou ainda que a prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão desclassificados, ainda que tenha se sagrado vencedor provisório;

4.2.10. Encerrado o certame, os licitantes terão suas Garantias de Proposta devolvidas em até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. § 2º, do art. 58, da Lei 14.133, de 2021;

4.2.11. Caso o prazo de validade das Garantias de Proposta expire antes da assinatura do Contrato, as Licitantes serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva Garantia de Proposta, às suas expensas, sob pena desclassificação da proposta ou, se já superada esta fase, na hipótese de impossibilidade da assinatura do Contrato, caso vencedora;

4.2.12. No caso de renovação necessária da Garantia de Proposta após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPCA, ou pelo índice que o substitua;

4.2.13. A Garantia de Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste Edital, não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo Licitante quanto à participação nesta Licitação.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4.3.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

4.3.2. A não observância do disposto no item anterior ensejará desclassificação do licitante no momento da habilitação.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto Municipal nº. 455/2021, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

4.5. Se permitida a participação de empresas reunidas em regime de consórcio, destacado no Preambulo deste Edital, serão atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas aqui estabelecidas.

4.5.1. Qualquer das empresas consorciadas, ficam impedidas de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

4.5.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital.

4.5.3. A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

4.5.4. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

4.5.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

4.5.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.5.2. "a", que deverá prever:

4.5.6.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

4.5.6.2. **Declaração** expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

4.5.6.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

4.5.6.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

4.5.6.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

4.5.6.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

4.5.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.5.8. O número máximo de empresas consorciadas será de definida no preâmbulo deste Edital, conforme justificativa técnica constante do Termo de Referência.

4.5.9. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.5.10. Em relação à comprovação para habilitação econômico-financeira, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou caso contenha justificativa no expressa no Termo de Referencia / Projeto Básico, haverá um acréscimo de 20 % (vinte por cento, para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

4.6. **Não** poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se assim estiver definido no Preâmbulo deste Edital;

4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021

4.7. não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

4.8. O impedimento de que trata o item 4.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.1 e 4.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.6.1 e 4.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.6.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Não será permitida a participação de pessoa física;

4.15. Não será permitido ainda a participação de empresas com falência decretada, em recuperação judicial e ou extrajudicial;

4.15.1. Exceção ao referido no item 4.14., somente será admitida participação de empresas em recuperação judicial, bem como empresas em processo falimentar desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do certame, o licitante interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema do COMPRASNET, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

5.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DAS ME/EPP E EQUIPARADOS.

6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como do Decreto Municipal nº. 455/2021;

6.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.2. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.3. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

6.5. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

6.6. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

6.7. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

6.8. Caso não haja exclusividade que trata o item 5.2. deste Edital, no que tange as regras nesta licitação, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

6.8.1. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

6.8.2. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

6.8.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

6.8.4. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

6.8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro). No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, serão convocadas pelo Pregoeiro para iniciar nova disputa, e ao final, mesmo assim permanecendo o empate, prevalecerá aquela proposta ou lance que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro).

6.8.6. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

6.8.7. Ainda como critério de desempate será dado preferência as empresas que apresentarem propostas de produtos de fabricação nacional.

6.8.8. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

6.8.9. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.8.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.8.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.8.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, na ordem assim definido nesta Lei.

6.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e definido o julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas e encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.10. Havendo negociação, a mesma será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, exclusivamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação poderá mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamentonos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, dentro do prazo limite para acolhimento das propostas.

7.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, obrigatoriamente e simultaneamente os **documentos de habilitação e a proposta com o preço,** observado o disposto nos itens 11.1 deste Edital.

7.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1. **Declaração** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.2. **Declaração** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.4.3. **Declaração** que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.4. **Declaração** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante organizado em cooperativa deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "**não**" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.7. A falsidade da declaração de que trata o item 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. Os licitantes poderão retirar, alterar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até prazo limite para acolhimento das propostas.

7.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase competitiva.

7.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase competitiva.

7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total ou desconto do item/lote;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. A proposta de preços deverá, ainda, conter os seguintes documentos:

8.3.1. Planilha de preços unitários e totais ofertados, conforme **Anexo II;**

8.3.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital, sob pena de desclassificação.

8.3.3. O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o serviço a ser prestado se for o caso, indicando, prazos de validade, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, contendo até duas casas decimais após a vírgula, conforme regras matemáticas, sob pena de desclassificação de sua proposta;

8.3.4. A Licitante deverá adequar sua proposta de preços inclusive se, sagrar-se vencedora, ao último lance, aplicando obrigatoriamente a fórmula de arredondamento para baixo, sob pena de desclassificação da proposta;

8.3.5. A Proposta de Preços será considerada em conformidade com as diretrizes deste Edital, expressa em moeda nacional, o Real (R$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação;

8.3.5.1. Se o objeto contiver além de aquisição, serviços e mão de obra, bem como obras e serviços de engenhaira, a proposta comercial deverá vir acompanhado de:

a. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO II), PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI - bonificação e Despesas Indiretas, para os casos de obras e serviços de engenharia, e ou PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO LDI – Lucros e Despesas Indiretas, para os casos que envolvam serviços e mao de obras, que levará em conta o DETALHAMENTO de todos os impostos, salários, gratificações, adicionais, horas extraordinárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, alugueis, financiamentos, taxas, fretes, seguros, instalação/desistalação, lucros, administração, mão de obra, maquinários, equipamentos, etc., e, quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contratação;

b. Se o objeto estabelecer apenas aquisição de bens, o licitante deverá apresentar apenas PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO II), já embutidos todos os custos destacados na alínea "a", do subitem 7.3.5.

c. Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas, que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para o(s) serviço(s). Para efeito de composição de salários e demais gratificações na formação do preço deverão ser considerado a convenção coletiva da categoria, se for o caso.

> ***"IMPORTANTE**: O TCU possui jurisprudência pacífica no sentido de que o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não devem ser incluídos na proposta de preços do licitante, (Acórdãos nº 1.453/2009, nº 1.942/2009 e nº 2.060/2009, todos do Plenário).*

Vale citar a recente Súmula TCU nº 254/2010: "O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado".

8.3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.8. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Tecnico Preliminar – ETP, e do Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.3.9. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

8.3.10. A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na sua desclassificação.

8.3.11. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

8.3.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.3.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.3.14. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3.15. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por Tradutor Juramentado.

8.3.16. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

8.3.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.3.18. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste Edital.

8.3.19. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante os Tribunais de Contas (TCU, TCE, e ou TCM) e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a. assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

b. condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

9.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado conforme estabelecido no critério de julgamento.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto",** estabelecido no Preâmbulo deste Edital, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.16. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado",** estabelecido no preâmbulo deste Edital, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.16.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.16.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.16.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", estabelecido no preâmbulo deste Edital, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.17.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.16.5, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.17.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.17.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.17.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.17.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.18. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso haja, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.25.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro). No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, serão convocadas pelo Pregoeiro para iniciar nova disputa, e ao final, mesmo assim permanecendo o empate, prevalecerá aquela proposta ou lance que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro).

9.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.26.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.26.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.26.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.26.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.26.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.26.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.26.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.26.2.2. empresas brasileiras;

9.26.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.26.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.28. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.31. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, exclusivamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/sistemas-correcionais/banco-de-sancoes); e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/sistemas-correcionais/banco-de-sancoes).

10.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992; e,

10.1.5. Outros órgãos de cadastro disponíveis, bem como órgãos de classe profissional.

10.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.6. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

10.7. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

10.7.1. contiver vícios insanáveis;

10.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada de forma cabal, quando exigido pela Administração;

10.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

10.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ***caput***, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.8.1.1. Inexistencia de ATAs e ou contratos firmados com a Administração Pública ou Privada com objeto igual ou semelhante contendo planilha de preços para conferencia de valores próximos ofertados, dos últimos 12 (doze) meses;

10.8.1.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.8.1.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital, conforme art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021;

10.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores **forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que oportunize que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.1. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, no prazo de 02 (duas) horas, em arquivo único, exclusivamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp, sob pena de desclassificação proposta.

10.1.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor provisório será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.1.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

10.1.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

10.1.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

10.1.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

10.2. Erros simples no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja alteração ou majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.2.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.4. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

10.5. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, acompanhado de relatório técnico da Secretaria Requisitante que avaliou as amostras.

10.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não estiver(em) em soncosnancia com as especificações constantes no Instrumento Convocatório, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A documentação exigida para fins de **habilitação** será a:

11.2.1. Jurídica;

11.2.2. Técnica;

11.2.3. Fiscal, social e trabalhista e;

11.2.4. Econômico-financeiro.

***OBS**: a documentação que trata o item 11.2., poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.*

11.3. A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

11.3.1. Cédula de identidade ou outro documento válido com foto do(s) sócio(s);

11.3.2. Em se tratando de empresa individual;

11.3.2.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

11.3.2.3.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.3. No caso de sociedade simples:

11.3.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

***Nota**: Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessário a apresentação de todas as alterações contratuais.*

11.3.3.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.3.3.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3.3.4. No caso de cooperativa:

11.3.3.4.1. ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.4. A documentação relativa à **Qualificação Técnica** da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

11.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou entidade.

11.4.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas, período da contratação, quantitativos efetivamente executados se total ou parciais;

11.4.1.2. Será permitido o somatório de atestados;

11.4.1.3. Em se tratando de serviços contínuos, o licitatnte deverá apresentar certidão ou atestado que demonstre que tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, não superior aos últimos 3 (três) anos.

11.4.1.4. Permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

11.4.1.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido no item 11.4., para os licitantes individuais, inteligência do § 1º art. 5º, da Lei 14.133/2021;

11.4.1.5. Será permitido o somatório de atestados;

11.4.1.6. Em se tratando de serviços contínuos, o licitatnte deverá apresentar certidão ou atestado que demonstre que tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, não superior aos últimos 3 (três) anos.

11.4.1.7. Permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

11.4.1.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido no item 11.4., para os licitantes individuais, inteligência do § 1º art. 5º, da Lei 14.133/2021;

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, ou assinados digitalmente por qualquer certificadado admitido pela legislação em vigor;

***Nota**: A documentação que for apresentada em cópias simples poderá ser autenticada via assinatura digital ou outro meio admitido em Lei, lembrando que os documentos em cópia simples ou apócrifos, que não tiverem sua autenticidade confirmada não possuem efeitos legais para este procedimento, com base na Lei 13.726/2018.*

11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro;

11.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.9.3. Em se tratatando o objeto de serviços de engenharia e ou obras determinadas no preambulo desde Edital, deverá apresentar **Declaração** e indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

11.9.3.1. Em se tratatando o objeto de serviços de engenharia e ou obras determinadas no preambulo desde Edital, deverá apresentar relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.

11.9.4. Em se tratatando o objeto de serviços de engenharia e ou obras determinadas no preambulo desde Edital, deverá apresentar de **Atestado ou Declaração de Vistoria Técnica** dos locais onde serão executados o Objeto;

11.9.4.1. Comprovação da realização da visita técnica prévia será efetuada através de atestado expedido pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA;

11.9.4.2. Caso haja a exigência de visita técnica, estabelecido no preambulo, esta poderá ser feita antes da licitação e deverá ser agendada com antecedência através do telefone (75) 3621 8400, da Secretaria Municipal, ou pelo **email.**

11.9.4.3. Para realizar a vistoria, o representante da empresa interessada em participar da licitação, deverá apresentar documenti pessoal com foto e documento comprovando estar credenciado pela empresa interessada.

11.9.4.4. Não será admitida representação de um mesmo representante para mais de uma licitante;

11.9.4.5. Caso a visita não ocorra, a licitante poderá optar e apresentar **declaração** de que visitou os locais onde serão executados os serviços referentes ao objeto do Edital, e ainda que tem plenos conhecimentos de todas as condições dos locais, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

11.9.5. Alvará de Funcionamento e Sanitário da sede da licitante com prazo de validade vigente;

11.9.6. Registro do material, ou sua inseção, no Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

11.9.7. Autorização de funcionamento do Estabelecimento (AFE), emitida pela ANVISA.

11.10. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal, social e Trabalhista** consistir-se-á do que se segue:

11.10.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.10.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

11.10.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014). - Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

11.10.4. Prova de regularidade para com a Estadual (débitos inscritos e não Inscritos na dívida ativa), referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

11.10.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

11.10.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.10.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

11.10.8. Apresentar **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

11.10.9. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar **declaração**, inclusive via sistema do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.10.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.10.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, caso o o registro cadastral esteja anexado aos documentos de habilitação;

11.10.12. O registro cadastral no SICAF obrigatoriamente deverá constar dos documentos de habilitação, quando convocado o licitante para apresentar sua documentação, para que o Pregoeiro possa conferir a exatidão dos documentos, bem como sua autenticidade e validade, sob pena de inabilitação;

11.10.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.10.14. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, Social e Trabalhista, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para Lei 14.133/21, art. 64:

11.11.1. Necessidade de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.12. A documentação exigida para a **Qualificação Econômico-Financeira** constitui-se do que se segue:

1.1.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei no 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

11.12.1. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, os licitantes deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

11.13. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, **apresentados na forma da Lei**, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta;

11.13.1. Caso a licitante utilize-se da **Escrituração Contábil Digital - ECD**, nos termos dos Decretos Federais no 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar também o recibo de entrega e notas explicativas, emitidos pelo SPED.

11.13.2. As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "**balanço de abertura**" que demonstre situação econômico-financeira satisfatória;

11.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

11.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DO CONTRATO

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do próximo fornecedor convocado, desde que: a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.2. O Contrato poderá ser assinada(o) por meio de assinatura digital ou outro meio hábil adminto na legislação vigente.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata:

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser **manifestada imediatamente e de forma motivada**, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar as razões de recurso para a Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição das razoes do recurso, assegurada a vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. As razões de recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

14.9. O acolhimento das Razões do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **https://www.cruzdasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao.**

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.4.1. fraudar a licitação;

15.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.1.8. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.1.8.1. advertência;

15.1.8.2. multa;

15.1.8.3. impedimento de licitar e contratar; e

15.1.8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial:

15.3.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1, 15.1.1 e 15.1.2.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

15.3.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.3.1, 15.1.4, 15.1.4.1, 15.1.6 e 15.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1, 15.1.1 e 15.1.2.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.3.1, 15.1.4, 15.1.4.1, 15.1.6 e 15.1.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1, 15.1.1 e 15.1.2.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação

à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, referentes ao processo licitatório, e, serão enviados ao Pregoeiro, por meio de protocolo no setor de licitação ou para o endereço eletrônico licita.cruz@cruzdasalmas.ba.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias uteis de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

17.11. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

17.12. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.14. Edital e seus anexos como todos os atos do certame poderão ser consultados e adquirido através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp, e do Municipio endereço eletrônico http://www.cruzdasalmas.ba.gov.br/acessoainformacao, clicando na aba **LICITAÇÃO** no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

17.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.15.1. **ANEXO I -** Termo de Referência/Projeto Básico;

17.15.2. **ANEXO II –** Modelo de Proposta de Preços;

17.15.3. **ANEXO III -** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

17.15.4. **ANEXO IV –** Modelo de Minuta de Contrato;

17.15.5. **ANEXO V –** Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

17.15.6. **ANEXO VI -** Modelo de Declaração de Enquadramento da Lei Complementar nº. 123/2006;

17.15.7. **ANEXO VII -** Modelo de Carta Credencial / Procuração;

17.15.8. **ANEXO VIII –** Modelo de Declaração para reserva de cargos para pessoa deficiente e reabilidado;

17.15.9. **ANEXO IX –** Modelo de Declaração de Anticorrupção;

17.15.10. **ANEXO X –** Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da CF;

17.15.11. **ANEXO XI –** Modelo de Declaração de Inexistencia de fato impeditivo para a Habilitação;

17.15.12. **ANEXO XII –** Modelo de Declaração de não Ineidoneidade;

17.15.13. **ANEXO XIII –** Modelo de Declaração de cumprimento das exigências dos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

17.15.14. **ANEXO XIV –** Dados para assinatura de ATA / Contratos;

18. DO FORO

18.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial a Constituicao Federal e a Lei 14.133/2021.

Cruz das Almas - BA, 21, julho de 2024.

PAULO CÉSAR MARINI JUNIOR
Pregoeiro Oficial

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1.Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos, material hospitalar (penso) e soluções para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Cruz das Almas/BA, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

1.2.1.Objetivo Geral: Garantir os atendimentos nas Unidades de Saúde posto que, os materiais solicitados são para suprir às demandas da secretaria municipal de saúde de Cruz das Almas, promovendo melhoria nas condições de assistência à saúde da população, tendo em vista que são utilizados nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.DA FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.Os itens constantes no presente Termo, são fundamentais em razão da necessidade de reposição do estoque bem como a continuidade dos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde do município de Cruz das Almas/BA.
2.2.Os itens são indispensáveis para manter a regularidade e garantir que os atendimentos supramencionados sejam realizados de forma segura e eficaz, promovendo melhoria nas condições de assistência à saúde da população.
2.3.O Artigo 196 da Constituição Federal dispõe, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."
2.4.Existe a necessidade da utilização dos materiais pela secretaria municipal de saúde desta administração, no atendimento aos pacientes em seus vários modelos de atuação como Atenção Básica (Postos de Saúde),MAC (Média e Alta Complexidade), EMAD(Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar), CAPS(Centro de Atenção Psicossocial), CER (Centro de Reabilitação), Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU192, Ambulatório Municipal, Central de Regulação, Saúde Bucal.
2.5.Diante do exposto, a aquisição de insumos, material hospitalar (penso) e soluções, está alinhada e fundamentada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo os programas e ações inseridos nos instrumentos orçamentários.

3.ESPECIFICAÇÕES

3.1.O prazo de entrega dos itens objeto do presente processo licitatório é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, de acordo com a quantidade solicitada.
3.2.Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
3.3.Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, endereço: Rua Henrique José de Andrade, Nº 636, Bairro Ana Lúcia, Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000.

3.4.O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
3.5.Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
3.6.O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.
3.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133/21.

4.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1.De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de processo licitatório para aquisição de insumos, material hospitalar (penso) e soluções para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Cruz das Almas/BA.
4.2.A realização do processo licitatório para aquisição dos itens, atenderá as demandas da Atenção Básica (Postos de Saúde),MAC (Média e Alta Complexidade), EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), CER (Centro de Reabilitação), Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU192, Ambulatório Municipal, Central de Regulação, Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde de Cruz das Almas.

5.ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM E COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. PCT. C/ 100 UNIDADES.	PAC	1000	R$ 7,20	R$ 7.200,00
02	AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	LIT	1000	R$ 9,47	R$ 9.470,00
03	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13X4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO.CX C/ 100 UNIDADE.	CAI	4000	R$ 11,65	R$ 46.600,00
04	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20X5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. CX C/ 100 UNIDADE.	CAI	4000	R$ 15,66	R$ 62.640,00
05	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. CX C/ 100 UNIDADE.	CAI	3000	R$ 11,43	R$ 34.290,00
06	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. CX C/ 100 UNIDADE.	CAI	1000	R$ 8,15	R$ 8.150,00
07	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. CX C/ 100 UNIDADE.	CAI	2000	R$ 8,90	R$ 17.800,00
08	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. CX C/ 100 UNIDADE.	CAI	4000	R$ 9,01	R$ 36.040,00

09	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. CX C/ 100 UNIDADE.	CAI	4000	R$ 11,06	R$	44.240,00
10	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEP. A USO EXTERNO, FRASCO COM 1 LT. A EMB. DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR NOTIF. SIMPLIFICADA NA ANVISA. FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA NO460-99.	LIT	12000	R$ 9,12	R$	109.440,00
11	ALCOOL, ETILICO A 99,5 , PARA ANALISE QUIMICA E PREPARO DE MEIOS DE CULTURA. EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	LIT	1200	R$ 16,45	R$	19.740,00
12	ALCOOL, ETILICO GEL, A 70%, FRASCO COM 500ML, ASSEPSIA DAS MAOS. EMB. O PRODUTO DEVERA CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, FABRICACAO E VALIDADE, N. DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICACAO. ATENDER A RESOLUCAO E PORT. VIGENTE ANVISA E INMETRO	FRA	3000	R$ 10,54	R$	31.620,00
13	ALCOOL, ETILICO GEL, A 70%, REFIL, ASSEPSIA DAS MAOS. EMB. C/ NO MINIMO 800 ML. O PRODUTO DEVERA CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, FABRICACAO E VALIDADE, N. DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICACAO. ATENDER A RESOLUCAO E PORT. VIGENTE ANVISA E INMETRO	UNI	500	R$ 8,34	R$	4.170,00
14	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLO, 100% ALGODÃO, DE 500G.	ROL	1500	R$ 17,68	R$	26.520,00
15	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 100 ML.	FRA	500	R$ 3,64	R$	1.820,00
16	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UND	500	R$ 4,30	R$	2.150,00
17	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 120 ML.	UND	500	R$ 3,79	R$	1.895,00
18	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UND	500	R$ 4,48	R$	2.240,00
19	ASPIRADOR A VACUO, ADAPTAVEL A REDE CANALIZADA EM SISTEMA VENTURI, COMPOSTO DE TAMPA, MEDIDOR, BOIA DE SEGURANCA E FRASCO EM VIDRO COM CAPACIDADE PARA 500 ML. EMBALAGEM COM A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MIN. DA SAUDE.	UNI	25	R$ 130,53	R$	3.263,25
20	ASPIRADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL, HASTE EM AÇO INOX, BOIA EM POLIPROPILENO, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE SILICONE, REGULAGEM POR VÁLVULA AGULHA E FRASCO DE 400ML COM BOCA NO MÍN 6 CM DE DIÂMETRO. PADRÃO ABNT.	UNI	25	R$ 187,02	R$	4.675,50
21	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 12CM	UNI	1800	R$ 1,33	R$	2.394,00
22	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA 15 CM	UNI	1800	R$ 1,51	R$	2.718,00
23	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA 20 CM	UNI	1800	R$ 2,18	R$	3.924,00
24	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA, 10CM	UNI	1800	R$ 1,80	R$	3.240,00
25	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, PACT. C/ 12 UND.	PAC	5000	R$ 13,72	R$	68.600,00
26	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 12CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, PACT. C/ 12 UND.	PAC	5000	R$ 11,97	R$	59.850,00
27	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, PACT. C/ 12 UND.	PAC	5000	R$ 13,34	R$	66.700,00
28	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, PACT. C/ 12 UND.	PAC	5000	R$ 15,64	R$	78.200,00
29	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 30CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, PACT. C/ 12 UND.	PAC	4000	R$ 22,81	R$	91.240,00

30	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M CX/ C/ 20 ROLOS.	CAI	120	R$ 50,29	R$	6.034,80
31	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M CX/ C/ 20 ROLOS.	CAI	120	R$ 70,47	R$	8.456,40
32	ATADURA GESSADA 20CM X 4M CX C/ 20 ROLOS.	CX	120	R$ 94,41	R$	11.329,20
33	AVENTAL PROTETOR DE TIREOIDE	PCT	10	R$ 750,46	R$	7.504,60
34	AVENTAL, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO; GRAMATURAS 30 E COR BRANCA; MEDIDAS PADRÕES: 1,10 COMP X 1,40 LARG. PCT. C/ 10 UND. TAMANHO UNICO.	PAC	12000	R$ 29,37	R$	352.440,00
35	BARAKA INFANTIL COMPLETA NUMERO 2	UNI	5	R$ 232,39	R$	1.161,95
36	BARBEADOR DESCART, CONFECCIONADO EM PLASTICO, 02 LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDAVEL E AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. EMB. INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, LOTE E ENDEREÇO.	UNI	2000	R$ 2,05	R$	4.100,00
37	BATERIA, DE LITHIUM, 3 VOLTS, MODELO CR 2032. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ATENDER A(S) NORMA(S) ABNT E RESOLUCOE(S) VIGENTE(S) DO CONAMA.	UND	50	R$ 1,82	R$	91,00
38	BOLSA PARA RESERVATORIO DE AMBU ADULTO. COM ADAPTADOR, COMPATIVEL COM USO EM AMBU.	UNI	50	R$ 68,22	R$	3.411,00
39	BOLSA P/ COLOSTOMIA ADULTO, OPACA COM FILTRO, DRENÁVEL, COM 04 PELÍCULAS PLÁSTICAS ANTI-ODOR, TELA PROTETORA DE NÃO-TECIDO NO MÍNIMO, UM DOS LADOS, PARA PROTEÇÃO DE PELE E REDUÇÃO DE RESÍDUOS. SISTEMA DE FECHAMENTO, COM FLANGE FLOTANTE NO TAM, 57MM	UNI	8000	R$ 15,31	R$	122.480,00
40	BOLSA UROSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 45MM - SISTEMA 2 PEÇAS ALTERNA, EMBALAGEM COM 20 UND,	UNI	200	R$ 38,73	R$	7.746,00
41	BORRIFADOR PLASTICO SPRAY MULTIUSO, FRASCO EM PLASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE PARA 350ML	UNI	500	R$ 6,53	R$	3.265,00
42	BORRIFADOR PLASTICO SPRAY MULTIUSO, FRASCO EM PLASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE PARA 500ML	UNI	500	R$ 6,81	R$	3.405,00
43	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVAS, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COR CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 196MM ALTURA, 331MM LARGURA E 487MM COMPRIMENTO	CAI	50	R$ 75,72	R$	3.786,00
44	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM TAMPA REMOVÍVEL.	CAI	50	R$ 18,29	R$	914,50
45	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, CAPACIDADE PARA 21 LITROS, COM TAMPA REMOVÍVEL.	CAI	50	R$ 34,32	R$	1.716,00
46	CAIXA TERMICA PLASTICA, CAPACIDADE 20 LITROS, EM POLIETILENO, COM ALÇA, COM TAMPA REVERSIVEL E REMOVIVEL.	CAI	50	R$ 150,56	R$	7.528,00
47	CAIXA TERMICA PLASTICA, CAPACIDADE 26,5 LITROS, EM POLIETILENO, COM ALÇA, COM TAMPA REVERSIVEL E REMOVIVEL.	CAI	50	R$ 182,46	R$	9.123,00
48	CAIXA TERMICA PLASTICA, CAPACIDADE 45 LITROS, EM POLIETILENO, COM ALÇA, COM TAMPA REVERSIVEL E REMOVIVEL.	CAI	50	R$ 316,52	R$	15.826,00
49	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 3,0.	UNI	30	R$ 33,34	R$	1.000,20
50	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 3,5.	UNI	30	R$ 28,77	R$	863,10
51	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 4,0.	UNI	30	R$ 29,06	R$	871,80
52	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 4,5.	UNI	30	R$ 17,07	R$	512,10
53	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 5,0.	UNI	30	R$ 23,86	R$	715,80
54	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 5,5.	UNI	30	R$ 24,05	R$	721,50
55	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 6,0.	UNI	30	R$ 18,14	R$	544,20
56	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 6,5.	UNI	30	R$ 17,07	R$	512,10
57	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 7,0.	UNI	30	R$ 17,07	R$	512,10
58	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL,	UNI	30	R$ 17,07	R$	512,10

	ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 7,5.				
59	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 8,0.	UNI	30	R$ 17,42	R$ 522,60
60	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 8,5.	UNI	30	R$ 17,69	R$ 530,70
61	CATETER DUPLO LUMEN ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR X 13CM, EM POLIURETANO. COM UM FIO GUIA, UMA AGULHA, UM DILATADOR 10FR X 15CM, SERINGA, DOIS CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA EMB. EM GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM IDENT. E REGISTRO NO MS.	KIT	200	R$ 61,27	R$ 12.254,00
62	CATETER DUPLO LUMEN ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR X 20CM, EM POLIURETANO. COM UM FIO GUIA, UMA AGULHA, UM DILATADOR F9 X 10CM, SERINGA, DOIS CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA EMB. EM GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM IDENT. E REGISTRO NO MS.	KIT	400	R$ 73,68	R$ 29.472,00
63	CATETER NASAL OXIGENIO N.04 SILICONIZADO ESTERIL COM CONECTOR UNIVERSAL. EMB. INDIVIDUAL BLISTER RIGIDO, PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA COM IDENTIFICACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNI	10	R$ 1,49	R$ 14,90
64	CATETER NASAL OXIGENIO N.06 SILICONIZADO ESTERIL COM CONECTOR UNIVERSAL. EMB. INDIVIDUAL BLISTER RIGIDO, PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA COM IDENTIFICACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNI	10	R$ 1,49	R$ 14,90
65	CATETER NASAL OXIGENIO N.08 SILICONIZADO ESTERIL COM CONECTOR UNIVERSAL. EMB. INDIVIDUAL BLISTER RIGIDO, PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA COM IDENTIFICACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNI	15	R$ 1,41	R$ 21,15
66	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO ADULTO.EMB. INDIVIDUAL BLISTER RIGIDO, PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA COM IDENTIFICACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNI	3000	R$ 1,86	R$ 5.580,00
67	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO INFANTIL. EMB. INDIVIDUAL BLISTER RIGIDO, PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA COM IDENTIFICACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNI	1000	R$ 1,99	R$ 1.990,00
68	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, COM CATETER EXTERNO, CALIBRE 14 G.	UNI	15000	R$ 1,60	R$ 24.000,00
69	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, COM CATETER EXTERNO, CALIBRE 16 G.	UNI	15000	R$ 1,38	R$ 20.700,00
70	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, COM CATETER EXTERNO, CALIBRE 18 G.	UNI	30000	R$ 1,42	R$ 42.600,00
71	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, COM CATETER EXTERNO, CALIBRE 20 G.	UNI	50000	R$ 1,54	R$ 77.000,00
72	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, COM CATETER EXTERNO, CALIBRE 22 G.	UNI	50000	R$ 1,53	R$ 76.500,00
73	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, COM CATETER EXTERNO, CALIBRE 24 G.	UNI	50000	R$ 1,55	R$ 77.500,00
74	CHASSIS COM CHUMBO E ECRANS, DIMENSOES 24 X 30 CM, PARA CHAPA DE RAIO X. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	2	R$ 1.264,60	R$ 2.529,20
75	CHASSIS COM CHUMBO E ECRANS, DIMENSOES 30 X 40 CM, PARA CHAPA DE RAIO X. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	2	R$ 2.164,25	R$ 4.328,50
76	CHASSIS EM METAL E ECRAN BASE VERDE, DIMENSOES 35 X 43 CM, PARA CHAPA DE RAIO X. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.EM METAL.	UND	2	R$ 2.142,25	R$ 4.284,50
77	CHASSIS, COM CHUMBO E ECRANS, DIMENSOES 18 X 24 CM, PARA CHAPA DE RAIO X. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	2	R$ 2.227,25	R$ 4.454,50
78	CHASSIS, EM METAL, E ECRAN BASE VERDE, COM JANELA, DIMENSOES 35X35 CM, PARA CHAPA DE RAIO X EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE EM METAL.	UND	2	R$ 2.809,50	R$ 5.619,00
79	CLAMP, UMBILICAL, DESCART., CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ESTERIL, COM ABERTURA ASSEPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBAL. UNITARIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MIN. DA SAUDE.	UNI	200	R$ 1,10	R$ 220,00
80	CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE A 2% . FRASCO COM 100 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE	FRA	6000	R$ 3,91	R$ 23.460,00

	BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA NO 460-99.					
81	CLOREXIDINA, DEGERMANTE A 2%. FRASCO COM 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPF DO FABRICANTE CONFORME, RESOLUÇÃO ANVISA N.º 460/99.	FRA	1000	R$ 39,75	R$	39.750,00
82	CLOREXIDINA, SOLUÇÃO AQUOSA A 2%. FRASCO COM 100ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPF DO FABRICANTE CONFORME, RESOLUÇÃO ANVISA N.º 460/99.	FRA	700	R$ 27,30	R$	19.110,00
83	COLETOR DE EXAME LABORATORIAL UNIVERSAL, ESTÉRIL, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UNI	2000	R$ 0,60	R$	1.200,00
84	COLETOR DE EXAME LABORATORIAL UNIVERSAL, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UNI	10000	R$ 0,63	R$	6.300,00
85	COLETOR DE URINA INFANTIL, SISTEMA ABERTO EMB. INDIVIDUAL	UNI	500	R$ 2,43	R$	1.215,00
86	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, TIPO GARRAFA COM CAPACIDADE DE 1200ML.	UNI	50	R$ 5,16	R$	258,00
87	COLETOR PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE DE 03 LTS. CONSTITUIDO À BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, RESISTENTE À PERFURAÇÃO. ACOMPANHADO DE SACO PLASTICO, BANDEJA, FUNDO EM MATERIAL RIGIDO E CINTO DE REVESTIMENTO INTERNO COM FUNÇÕES PROTEGIDAS	UNI	1000	R$ 3,74	R$	3.740,00
88	COLETOR PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE DE 07 LTS. CONSTITUIDO À BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, RESISTENTE À PERFURAÇÃO. ACOMPANHADO DE SACO PLASTICO, BANDEJA, FUNDO EM MATERIAL RIGIDO E CINTO DE REVESTIMENTO INTERNO COM FUNÇÕES PROTEGIDAS	UNI	1000	R$ 6,28	R$	6.280,00
89	COLETOR PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE DE 13 LTS. CONSTITUIDO À BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, RESISTENTE À PERFURAÇÃO. ACOMPANHADO DE SACO PLASTICO, BANDEJA, FUNDO EM MATERIAL RIGIDO E CINTO DE REVESTIMENTO INTERNO COM FUNÇÕES PROTEGIDAS	UNI	3000	R$ 7,49	R$	22.470,00
90	COLETOR PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE DE 20 LTS. CONSTITUIDO À BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, RESISTENTE À PERFURAÇÃO. ACOMPANHADO DE SACO PLASTICO, BANDEJA, FUNDO EM MATERIAL RIGIDO E CINTO DE REVESTIMENTO INTERNO COM FUNÇÕES PROTEGIDAS	UNI	3000	R$ 10,32	R$	30.960,00
91	COLETOR TIPO SACO, ADULTO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM)	UNI	5000	R$ 2,94	R$	14.700,00
92	COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATÓXICA, BRANCO OPACO, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UNI	3000	R$ 5,40	R$	16.200,00
93	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5, 11 FIOS CM 2 , 5 DOBRAS 8 CAMADAS C/ ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 100 ALGODÃO. C/ 500 UNIDADES	PAC	12000	R$ 24,08	R$	288.960,00
94	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5, ESTERIL 13 FIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	120000	R$ 0,76	R$	91.200,00
95	COMPRESSA DE GAZE, TIPO QUEIJO 91 X 91 - 13 FIOS.	ROL	200	R$ 49,91	R$	9.982,00
96	COMPRESSA, GAZE ALGODONADA,ESTERIL 15CMX30CM	UNI	30000	R$ 5,71	R$	171.300,00
97	COMPRESSA, GAZE ALGODONADA,ESTERIL 30CMX60CM	UND	30000	R$ 5,15	R$	154.500,00
98	CONECTOR DE O2 PARA EQUIPAMENTO CPAP BIPAD OU VENTILADOR MECANICO CONFECCIONADO EM POLIPROLIPENO, NÃO ESTERIL 15MMX22MM	UND	10	R$ 16,00	R$	160,00
99	CURATIVO PÓS COLETA ADULTO EM ROLO. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	ROL	50	R$ 18,41	R$	920,50
100	CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL EM ROLO. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	ROL	50	R$ 18,66	R$	933,00
101	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL, DISPLAY LCD, BATERIA 9V RECARREGÁVEL, CARREGADOR, : FCF 200 BPM. DIÂMETRO MAX. DO FOCO 2.50MM, PROF. MAX. DO FEIXE ULTRASSONICO: 200 A 250MM, ALARME DE BRAD. E TAQ. FONE, GRAVADOR DE SOM, POT: 5MF/CM², POT MAX. 2VA.	UNI	80	R$ 595,70	R$	47.656,00
102	DISPOSITIVO, INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA, EM LATEX NATURAL, IMPERMEAVEL, HIPOALERGICO, COM EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, TAMANHO N.º 5. NUMERO DO REGISTRO ANVISA,	UNI	200	R$ 3,06	R$	612,00
103	DISPOSITIVO, INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA, EM LATEX NATURAL, IMPERMEAVEL, HIPOALERGICO, COM EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, TAMANHO N.º 6. NUMERO DO REGISTRO ANVISA,	UNI	50	R$ 2,99	R$	149,50
104	DRENO TORACICO 28FR	UNI	50	R$ 6,22	R$	311,00
105	DRENO TORACICO 30FR	UNI	50	R$ 6,32	R$	316,00
106	DRENO TORACICO 32FR	UNI	50	R$ 6,49	R$	324,50
107	ELETRODO, PARA MONITORIZACAO CARDIACA, ADULTO, ESPUMA, COM	PAC	1000	R$ 17,60	R$	17.600,00

	GEL, ADESIVO HIPOALERGENICO E COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENCA DE UMIDADE , PINO DE ACO INOXIDAVEL, CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL), DESCARTAVEL. REGISTRO ANVISA/MS PCT COM 50 UND					
108	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE DROGAS FOTOSSENSSÍVEIS, FILTRO DE PARTÍCULAS DA SOLUÇÃO DE 15 MICRAS, ESTÉRIL. PODENDO SER OFERTADO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: LIFE-MED/EQUIPO MODELO EQL	UNI	2000	R$ 17,20	R$	34.400,00
109	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS SIMPLES, COM FILTRO DE PARTÍCULAS DA SOLUÇÃO DE 15 MICRAS, INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, PODENDO SER OFERTADO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: LIFE-MED/EQUIPO MODELO EQL	UNI	3000	R$ 19,23	R$	57.690,00
110	EQUIPO COM BURETA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM CÂMARA GRADUADA CAPACIDADE P/150 ML, GRADUAÇÃO A CADA ML, PONTA PERFURANTE PARA AMPOLAS PLÁSTICAS COM TAMPA, CONECTOR LUER COM TAMPA.	UNI	500	R$ 8,64	R$	4.320,00
111	EQUIPO EM DUAS VIAS, VIAS COM CLAMP.	UND	10000	R$ 1,50	R$	15.000,00
112	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA SORO, COM 2 ENTRADAS, INFUSÃO, FILTRO HIDRÓFOBO, BACTERIOLÓGICO, COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTAS, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL, SUSPIRO, EMB. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UNI	10000	R$ 5,29	R$	52.900,00
113	EQUIPO MACRO GOTAS, PARA SORO, COM DUAS ENTRADAS, INFUSÃO, FILTRO HIDRÓFOBO, BACTERIOLÓGICO, COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTAS, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL, SUSPIRO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	50000	R$ 0,95	R$	47.500,00
114	EQUIPO MICRO GOTA, ESTÉRIL, DESC., COM GOTEJADOR QUE PERMITE REDUZIR O NÚMERO DE GOTAS POR MINUTO. COM CONECTOR PORTA AGULHA CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, ACOMPANHADA DE TAMPA PARA GARANTIR A ESTERILIDADE, COM INJETOR LATERAL.	UNI	5000	R$ 1,76	R$	8.800,00
115	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, EM BOMBA DE INFUSÃO CÂMARA GRADUADA 100ML, PONTA PERFURANTE ISO, TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR COM PINÇA CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, INTERMEDIÁRIO LUER COM TAMPA PROTETORA.	UNI	1000	R$ 3,71	R$	3.710,00
116	EQUIPO, TORNEIRINHA 3 VIAS, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, TAMPAS PROTETORAS.BICO LUER SLIP OU LOCK. ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES. -MANÍPULO GIRATÓRIO, COM ROTAÇÃO DE 360º E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. CORPO TRANSLÚCIDO, EM POLICARBONATO.	UNI	2000	R$ 2,09	R$	4.180,00
117	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTAVEL, EM POLIETILENO RESISTENTE, PARA USO GINECOLOGICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNI	30000	R$ 0,43	R$	12.900,00
118	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO - DUPLA FACE PARA DEGERMAÇÃO DE PELE, DESCARTÁVEL, ESPONJA MACIA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM 10 ML DE SOLUÇÃO DE IODOPO VIDONA A 10%. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	3000	R$ 2,83	R$	8.490,00
119	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO OBESO. PERA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTETICA DE ALTA RESISTENCIA. O SISTEMA DE VALVULA DEAR COM PERA E MANGUITO PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR. COM CERT. DO INMETRO E SELO DA ABNT.	UNI	50	R$ 107,12	R$	5.356,00
120	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO. PERA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTETICA DE ALTA RESISTENCIA. O SISTEMA DE VALVULA DEAR COM PERA E MANGUITO PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR. COM CERT. DO INMETRO E SELO DA ABNT.	UNI	300	R$ 88,74	R$	26.622,00
121	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL. PERA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTETICA DE ALTA RESISTENCIA. O SISTEMA DE VALVULA DEAR COM PERA E MANGUITO PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR. COM CERT. DO INMETRO E SELO DA ABNT.	UNI	50	R$ 84,45	R$	4.222,50
122	ESPACADOR, PARA AEROSOL MDI, DESCARTAVEL, COM TAMPA E FURO DIRECIONADO INTERNO PARA ENTRADA, CONEXAO DE 22MM INT DE UM LADO E 22 MM EXT X 15CM INT DO OUTRO LADO COM ORIFICIO PARA COLOCAÇÃO DO MDI E UNIVERSAL. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50	R$ 38,77	R$	1.938,50
123	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEÁVEL AO AR E VAPORES D'ÁGUA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M.	ROL	5000	R$ 10,36	R$	51.800,00
124	ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO	ROL	5000	R$ 10,56	R$	52.800,00

	APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M.					
125	ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSOES 180 MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PAC	500	R$ 10,12	R$	5.060,00
126	ESPECULO, VAGINAL, TAMANHO G, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, 02 VALVAS COM NO MINIMO 116MM DE EXTENSAO E 43MM DE LARGURA DISTAL, DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE FIBRA OPTICA COM NO MINIMO 30MM DE EXTENSAO E 5MM DE ALETA. RDC 185/01/ANVISA.	UNI	3000	R$ 2,05	R$	6.150,00
127	ESPECULO, VAGINAL, TAMANHO M, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, 02 VALVAS COM NO MINIMO 116MM DE EXTENSAO E 33MM DE LARGURA DISTAL, DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE FIBRA OPTICA COM NO MINIMO 30MM DE EXTENSAO E 5MM DE ALETA. RDC 185/01/ANVISA.	UNI	10000	R$ 2,00	R$	20.000,00
128	ESPECULO, VAGINAL, TAMANHO P, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, 02 VALVAS COM NO MINIMO 116MM DE EXTENSAO E 29MM DE LARGURA DISTAL, DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE FIBRA OPTICA COM NO MINIMO 30MM DE EXTENSAO E 5MM DE ALETA. RDC 185/01/ANVISA.	UNI	5000	R$ 1,65	R$	8.250,00
129	ESTETOSCOPIO ADULTO, UTILIZADO PARA AUSCULTA CARDIACA E PULMONAR E AUXILIAR PARA MEDIDA DA PRESSAO ARTERIAL, APARELHO DOTADO DE DUPLA CAMPANULA METALICA. COM MANUAL DE OPERACAO E SERVICO EM PORTUGUES DO BRASIL. COM 01 ANO DE GARANTIA.	UNI	200	R$ 27,68	R$	5.536,00
130	ESTETOSCOPIO DE PINARD, ULTILIZADO NA AUSCULTA DOS BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS, FABRICADO EM POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO.	UNI	10	R$ 100,30	R$	1.003,00
131	ESTETOSCOPIO INFANTIL, UTILIZADO PARA AUSCULTA CARDIACA E PULMONAR E AUXILIAR PARA MEDIDA DA PRESSAO ARTERIAL, APARELHO DOTADO DE DUPLA CAMPANULA METALICA. COM MANUAL DE OPERACAO E SERVICO EM PORTUGUES DO BRASIL. COM 01 ANO DE GARANTIA.	UNI	50	R$ 24,82	R$	1.241,00
132	ESTETOSCOPIO NOENATAL, UTILIZADO PARA AUSCULTA CARDIACA E PULMONAR E AUXILIAR PARA MEDIDA DA PRESSAO ARTERIAL, APARELHO DOTADO DE DUPLA CAMPANULA METALICA. COM MANUAL DE OPERACAO E SERVICO EM PORTUGUES DO BRASIL. COM 01 ANO DE GARANTIA.	UND	10	R$ 27,38	R$	273,80
133	ETER ALCOOLIZADO 35%, SOLUCAO PARA USO EXTERNO, FRASCO COM 1000ML A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. COM REGISTO NA ANVISA, CONTROLE- CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL.	LIT	1000	R$ 52,95	R$	52.950,00
134	EXTENSOR, DE OXIGENIO A VACUO, DE 200CM, COM 1 VIA, COM LUER LOCK, CONFECCIONADO EM PVC VERDE, COM CONECTOR, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	3000	R$ 5,11	R$	15.330,00
135	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 18 X 24 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	CAI	80	R$ 161,01	R$	12.880,80
136	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 24 X 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	CAI	80	R$ 229,98	R$	18.398,40
137	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 30 X 40 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	CAI	80	R$ 357,11	R$	28.568,80
138	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 35 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	CAI	80	R$ 421,75	R$	33.740,00
139	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 43 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	CAI	80	R$ 545,95	R$	43.676,00
140	FILME, radiográfico, para impressão digital, seco, modelo SD-S, dimensões 10x12" (25x30 cm), compatível com a impressora laser filmes modelo:Regius Sigma fabricante, konica minolta inc ANVISA 80101380012. Embalagem: Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo	UND	10000	R$ 4,69	R$	46.900,00

	com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra lote), data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções para uso, advertências ou precauções de uso, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra ANVISA), nome do responsável técnico, número do serviço de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
141	FILME, radiográfico, para impressão digital, seco, modelo SD-S, dimensões 11x14" (28x35 cm), compatível com a impressora laser filmes modelo:Regius Sigma fabricante konica minolta inc ANVISA 80101380012. Embalagem: Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra lote), data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções para uso, advertências ou precauções de uso, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra ANVISA), nome do responsável técnico, número do serviço de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	10000	R$ 5,59	R$	55.900,00
142	FILME, radiográfico, para impressão digital, seco, modelo SD-S, dimensões 14x17" (35x43 cm), compatível com a impressora laser filmes modelo:Regius Sigma fabricante konica minolta inc ANVISA 80101380012. Embalagem: Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra lote), data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções para uso, advertências ou precauções de uso, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra ANVISA), nome do responsável técnico, número do serviço de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	15000	R$ 8,10	R$	121.500,00
143	FILME, radiográfico, para impressão digital, seco, modelo SD-S, dimensões 8x10" (20x25 cm), compatível com a impressora laser filmes modelo:Regius Sigma fabricante Konica minolta inc ANVISA 80101380012. Embalagem: Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra lote), data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções para uso, advertências ou precauções de uso, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra ANVISA), nome do responsável técnico, número do serviço de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	10000	R$ 1,87	R$	18.700,00
144	FILTRO, RESPIRATORIO BACTERIANO, ADULTO, COM VARIACAO DE VOL. CORRENTE DE 150ML A 1200ML; COMPATIVEL COM QUALQUER TIPO DE VENTILADOR PULMONAR. CONECTORES FLEXIVEIS, 22/15 MM, COM CONEXAO TIPO "LUER LOCK", ESTERIL, REGISTRO NO MS, RDC 185/01/ANVISA	UNI	400	R$ 9,22	R$	3.688,00
145	FILTRO, RESPIRATORIO BACTERIANO, INFANTIL, COM VARIACAO DE VOL. CORRENTE DE 70ML A 250ML; COMPATIVEL COM QUALQUER TIPO DE VENTILADOR PULMONAR. CONECTORES FLEXIVEIS, 15/22 MM, COM CONEXAO TIPO "LUER LOCK", ESTERIL, REGISTRO NO MS, RDC 185/01/ANVISA	UNI	200	R$ 12,75	R$	2.550,00
146	FIO, PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N. 0-0, FIO COM 70CM COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 1/2 CIRCUITO, CILINDRICA, PARA CIRUGIA GASTROINTESTINAL. EMB. ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MS.	UNI	1200	R$ 5,29	R$	6.348,00

147	FIO, PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N. 1-0, FIO COM 70CM COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,8CM E 1/2 CIRCUITO, CILINDRICA, PARA CIRUGIA GASTROINTESTINAL. EMB. ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MS.	UNI	1200	R$ 5,40	R$	6.480,00
148	FIO, PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N. 2-0, FIO COM 70CM COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,8CM E 1/2 CIRCUITO, CILINDRICA, PARA CIRUGIA GASTROINTESTINAL. EMB. ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MS.	UNI	1200	R$ 5,16	R$	6.192,00
149	FIO, PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N. 3-0, FIO COM 70CM COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 1/2 CIRCUITO, CILINDRICA, PARA CIRUGIA GASTROINTESTINAL. EMB. ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MS.	UNI	1200	R$ 5,24	R$	6.288,00
150	FIO, PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N. 4-0, FIO COM 70CM COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 1/2 CIRCUITO, CILINDRICA, PARA CIRUGIA GASTROINTESTINAL. EMB. ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MS.	UNI	1200	R$ 5,28	R$	6.336,00
151	FIO, PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N. 5-0, FIO COM 70CM COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 1/2 CIRCUITO, CILINDRICA, PARA CIRUGIA GASTROINTESTINAL. EMB. ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MS.	CAI	1200	R$ 5,85	R$	7.020,00
152	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 0, ABSORSIVEL, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, CORPO CILINDRICO 3/8. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE	UNI	1200	R$ 5,00	R$	6.000,00
153	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 1, ABSORSIVEL, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, CORPO CILINDRICO 3/8. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE	UND	1200	R$ 5,33	R$	6.396,00
154	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 2, ABSORSIVEL, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, CORPO CILINDRICO 1/2. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE	UNI	1200	R$ 5,16	R$	6.192,00
155	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 3, ABSORSIVEL, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, CORPO CILINDRICO 1/2. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE	UNI	1200	R$ 5,55	R$	6.660,00
156	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 4, ABSORSIVEL, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, CORPO CILINDRICO 1/2. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE	UNI	1200	R$ 5,56	R$	6.672,00
157	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 5, ABSORSIVEL, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, CORPO CILINDRICO 3/8. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE	UND	1200	R$ 6,12	R$	7.344,00
158	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON, N.0, COM AGULHA DE 3,0 MM 3-8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAI	2400	R$ 2,59	R$	6.216,00
159	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON, N.1.0, COM AGULHA DE 3,0 MM 3-8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAI	3600	R$ 2,78	R$	10.008,00
160	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON, N2.0, COM AGULHA DE 3,0 MM 3-8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAI	9600	R$ 2,50	R$	24.000,00
161	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON, N3.0, COM AGULHA DE 3,0 MM 3-8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAI	9600	R$ 2,76	R$	26.496,00
162	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON, N4.0, COM AGULHA DE 3,0 MM 3-8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAI	9600	R$ 3,01	R$	28.896,00

163	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON, N5.0, COM AGULHA DE 3,0 MM 3-8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAI	7200	R$ 2,93	R$	21.096,00
164	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON, N6.0, COM AGULHA DE 3,0 MM 3-8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAI	7200	R$ 4,58	R$	32.976,00
165	FITA ADESIVA HOSPITALAR, AUTOCLAVE, COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS. 19 MM X 50 MT	UNI	5000	R$ 5,84	R$	29.200,00
166	FITA, ADESIVA CIRUGICA, BRANCA, DIMENSOES 19MM X 50M, COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM ROLO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UNI	5000	R$ 5,58	R$	27.900,00
167	FIXADOR DE SONDAS E CATETERES, CONSTITUÍDO POR UMA PLACA DE ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, ABAS ADESIVAS SOBRE UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TAMANHO 6X7CM.	UND	5000	R$ 5,86	R$	29.300,00
168	FIXADOR, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE FILMES RADIOLOGICOS. EMBALAGEM COM 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	GAL	200	R$ 253,64	R$	50.728,00
169	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL, 0-15 L/MINUTO. (BILHA CURTA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNI	100	R$ 61,96	R$	6.196,00
170	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL, 0-15 L/MINUTO. (BILHA CURTA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNI	50	R$ 82,50	R$	4.125,00
171	FLUXOMETRO, CORPO EM METAL CROMADO, ESCALA EM LITROS, USO EM REDE DE OXIGENIO. COM CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITACAO DO EQUIPAMENTO. COM MANUAL DE OPERACAO E SERVICO EM PORTUGUES DO BRASIL.	UNI	150	R$ 67,95	R$	10.192,50
172	FLUXOMETRO, PARA OXIGENIO CORPO EM METAL CROMADO, ESCALA EM LITROS, USO EM REDE DE OXIGENIO. COM CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITACAO DO EQUIPAMENTO. COM MANUAL DE OPERACAO E SERVICO EM PORTUGUES DO BRASIL.	UNI	100	R$ 175,33	R$	17.533,00
173	FORMOL A 10% - EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	LIT	12	R$ 14,92	R$	179,04
174	FORMOL A 37% - EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	LIT	12	R$ 27,36	R$	328,32
175	FRALDA, DESCARTÁVEL EG (SEM PERFUME) INFANTIL.PACOTE COM 14UNIDADES	PAC	1500	R$ 22,28	R$	33.420,00
176	FRALDA, DESCARTÁVEL M (SEM PERFUME) INFANTIL.PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	800	R$ 21,18	R$	16.944,00
177	FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO M DE 40 ATE 70 KG, UNISSEX.	UNI	20000	R$ 2,78	R$	55.600,00
178	FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, , TAMANHO EG, UNISSEX.	UNI	14000	R$ 2,01	R$	28.140,00
179	FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, , TAMANHO G, UNISSEX.	UNI	16000	R$ 2,33	R$	37.280,00
180	FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, , TAMANHO P, UNISSEX.	UNI	20000	R$ 2,06	R$	41.200,00
181	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA, TIPO SELO D'AGUA, DE 1000 ML; CLAMPS PARA INTERROMPER A DRENAGEM; SUPORTE PARA BASE; ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO; INTERMEDIÁRIO CONECTOR; FRASCO TRANSP. E CRISTAL; TAMPA COM ROSCA TRABALHADA PARA DRENAGEM COM 3 VIAS.	UNI	10	R$ 32,58	R$	325,80
182	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA, TIPO SELO D'AGUA, DE 250 ML; CLAMPS PARA INTERROMPER A DRENAGEM; SUPORTE PARA BASE; ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO; INTERMEDIÁRIO CONECTOR; FRASCO TRANSP. E CRISTAL; TAMPA COM ROSCA TRABALHADA PARA DRENAGEM COM 3 VIAS.	UNI	10	R$ 22,75	R$	227,50
183	GEL, ULTRA-SONICA, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLUVEL, NÃO IRRITANTE E HIPOALERGENICO, PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA SONICA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTERIODA SAÚDE	LIT	400	R$ 12,63	R$	5.052,00
184	GEL, ULTRA-SONICA, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLUVEL, NÃO IRRITANTE E HIPOALERGENICO, PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA SONICA. EMBALAGEM: FRASCO COM 300 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTERIODA	FRA	600	R$ 5,36	R$	3.216,00

	SAÚDE					
185	GEL, ULTRA-SONICA, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLUVEL, NÃO IRRITANTE E HIPOALERGENICO, PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA SONICA. EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS, REGISTRO NO MINISTERIODA SAÚDE	GAL	200	R$ 50,57	R$	10.114,00
186	INDICADOR, BIOLOGICO, PARA MONITORIZACAO DOS CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR UMIDO SOB PRESSAO, POR GRAVIDADE E POR VACUO, INCLUINDO O CICLO FLASH, COM TEMPO DE LEITURA FINAL NEGATIVA DE NO MAXIMO 3 HORAS,	UNI	100	R$ 11,21	R$	1.121,00
187	INDICADOR, RADIOGRAFICO ALFANUMERICO CHUMBO	UNI	10	R$ 400,83	R$	4.008,30
188	KIT DE MASCARA DE VENTURI, ADULTO, COM MANGUINHO, MASCARA DE SILICONE, ADAPTADOR, CONECTOR E VALVULAS DE 24% 3LPM AZUL, 28% 6LPM AMARELO, 31% 8LPM BRANCO, 35% 12LPM VERDE, 40% 15LPM ROSA, 50% 15 LPM LARANJA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50	R$ 11,89	R$	594,50
189	KIT SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA - 16FRX1.5CM, SERINGA LUER SLIP DE 6ML, SERINGA PONTA CATETER DE 35ML, CONJT DE EXTENSÃO CONECTOR ÂNGULO RETO SECUR-LOK E BIFR=URCAÇÃO (Y) E PINÇA 12, CONECTOR RETO SECUR-LOK E PINÇA 12, COMPATIVEL MODELO MIC-KEY.	KIT	2	R$ 1.998,40	R$	3.996,80
190	KIT SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA - 24FRX2.5CM, SERINGA LUER SLIP DE 6ML, SERINGA PONTA CATETER DE 35ML, CONJT DE EXTENSÃO CONECTOR ÂNGULO RETO SECUR-LOK E BIFR=URCAÇÃO (Y) E PINÇA 12, CONECTOR RETO SECUR-LOK E PINÇA 12, COMPATIVEL MODELO MIC-KEY.	KIT	2	R$ 1.218,72	R$	2.437,44
191	LACRE, DE SEGURANCA, NUMERADO, EM PLASTICO RESISTENTE, PARA MALOTE DE CORRESPONDENCIA, LACRE DE PEIXE, TAMANHO 23 CM	PAC	1000	R$ 6,14	R$	6.140,00
192	LAMINA DE BISTURI Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CX C/ 100 UND.	CAI	1000	R$ 42,59	R$	42.590,00
193	LAMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CX C/ 100 UND.	CAI	1000	R$ 43,38	R$	43.380,00
194	LAMINA DE BISTURI Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CX C/ 100 UND.	CAI	1000	R$ 38,60	R$	38.600,00
195	LAMINA DE BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CX C/ 100 UND.	CAI	1000	R$ 40,80	R$	40.800,00
196	LAMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CX C/ 100 UND.	CAI	1000	R$ 37,36	R$	37.360,00
197	LAMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CX C/ 100 UND.	CAI	1000	R$ 38,56	R$	38.560,00
198	LAMINA, USO LABORATORIAL, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, NAO LAPIDADA, CORTADA, DIMENSOES 26X 76 MM, PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAI	500	R$ 7,33	R$	3.665,00
199	LANTERNA CLINICA, TAMANHO MINI, EM ALUMINIO E PLASTICO, USO COM 02 PILHAS AA, PARA USO EM FONOAUDIOLOGIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNI	50	R$ 58,01	R$	2.900,50
200	LANTERNA PUPILAR LED - LANTERNA TIPO LED, COM O CORPO EM INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM. UTILIZA 2 PILHAS PALITOS AAA.	UNI	4	R$ 60,16	R$	240,64
201	LENÇOL, HOSPITALAR, DESCARTÁVEL COM ELASTICO EM TNT, 200CM X 90M. PCT C/10 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	PAC	10000	R$ 12,54	R$	125.400,00
202	LENÇOL, HOSPITALAR, DESCARTÁVEL EM FIBRAS NATURAIS, ALVO, MATERIAL NÃO RECICLADO, DIMENSOES 70CM X 50M. EMBALAGEM EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ROL	15000	R$ 12,52	R$	187.800,00
203	LUGOL, FORTE, A 5 . EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	LIT	50	R$ 188,56	R$	9.428,00
204	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM VINIL G CX/ 50 PARES.	CAI	500	R$ 24,94	R$	12.470,00
205	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM VINIL M CX/ 50 PARES.	CX	500	R$ 24,94	R$	12.470,00

206	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM. G, LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, COM PO, CX COM 100 UNDS.	CAI	5000	R$ 32,52	R$	162.600,00
207	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM. M, LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, COM PO, CX COM 100 UNDS.	CAI	15000	R$ 31,55	R$	473.250,00
208	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM. P, LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, COM PO, CX COM 100 UNDS.	CAI	8000	R$ 31,54	R$	252.320,00
209	LUVA, CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA	PAR	3000	R$ 1,71	R$	5.130,00
210	LUVA, CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA	PAR	10000	R$ 1,72	R$	17.200,00
211	LUVA, CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA	PAR	12000	R$ 2,23	R$	26.760,00
212	LUVA, CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA	PAR	3000	R$ 1,73	R$	5.190,00
213	MALETA SOS 3 ESTOJOS, MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS, COM 3 BANDEJAS ARTICULADAS, NA COR BRANCA,MEDINDO APROXIMANDAMENTE 38CM X 23CM X 20CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO.	CAI	50	R$ 184,70	R$	9.235,00
214	MANTA, COBERTOR TERMICO, EM POLIESTER ALUMINIZADO, 23 MICRA, DIMENSOES 2.10 X 1.40 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNI	1000	R$ 10,68	R$	10.680,00
215	MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NÃO TECIDO (TNT), ANATÔMICA, CX C/ 50 UNIDADES.	CAI	20000	R$ 10,39	R$	207.800,00
216	MÁSCARA FACIAL PARA RESSONÂNCIA, ANESTESIA OU VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI), NUMERO 05 COM COXIM INSUFLÁVEL, GARRA COLORIDA, VÁLVULA SEM METAL, CONEXÃO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL.	UND	20	R$ 75,71	R$	1.514,20
217	MÁSCARA N95, POSSUI 6 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM CLIP NASAL, FORMATO ANATÔMICO, CONTÉM 02 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, SEM VÁLVULA, NÃO ESTÉRIL; FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO, CONFORTÁVEL, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) E INMETRO.	UNI	10000	R$ 2,02	R$	20.200,00
218	MÁSCARA TOTAL FACE, TAMANHO G, COXIM DE SILICONE MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, COM CONECTORES COM DUPLO GIRO DE 360 GRAUS NO CONECTOR DA MÁSCARA E NO CONECTOR DE FIXAÇÃO DO TUBO PADRÃO DE 22MM, LIVRE DE LATEX	UNI	2	R$ 1.850,50	R$	3.701,00
219	MÁSCARA TOTAL FACE, TAMANHO M, COXIM DE SILICONE MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, COM CONECTORES COM DUPLO GIRO DE 360 GRAUS NO CONECTOR DA MÁSCARA E NO CONECTOR DE FIXAÇÃO DO TUBO PADRÃO DE 22MM, LIVRE DE LATEX	UNI	1	R$ 2.255,75	R$	2.255,75
220	MÁSCARA TOTAL FACE, TAMANHO P, COXIM DE SILICONE MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, COM CONECTORES COM DUPLO GIRO DE 360 GRAUS NO CONECTOR DA MÁSCARA E NO CONECTOR DE FIXAÇÃO DO TUBO PADRÃO DE 22MM, LIVRE DE LATEX	UNI	1	R$ 1.989,25	R$	1.989,25
221	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, Nº 1,5 NÃO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNI	5	R$ 108,30	R$	541,50
222	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, Nº 2, NÃO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNI	5	R$ 93,50	R$	467,50

223	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, Nº 3, NÃO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNI	5	R$ 126,25	R$	631,25
224	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, Nº 4, NÃO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNI	5	R$ 133,81	R$	669,05
225	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, Nº 5, NÃO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNI	5	R$ 86,87	R$	434,35
226	MICRONEBULIZADOR, ADULTO P/ AR COMPRIMIDO, COMPLETO COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, ROSCA NA COR AMARELA.	UNI	50	R$ 10,69	R$	534,50
227	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, NAO ESTERIL, COMPOSTO POR 01 MASCARA PLASTICA ADULTO, 01 COPO INALADOR ADAPTAVEL, 01 EXTENSOR DE CONEXAO UNIVERSAL (PADRAO ABNT) PARA REDE DE OXIGENIO, 01 ELASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RDC 185/ANVISA	UNI	50	R$ 11,47	R$	573,50
228	MICRONEBULIZADOR, INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO, COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, ROSCA NA COR AMARELA.	UNI	50	R$ 9,25	R$	462,50
229	MICRONEBULIZADOR, INFANTIL, NAO ESTERIL, COMPOSTO POR 01 MASCARA PLASTICA ADULTO, 01 COPO INALADOR ADAPTAVEL, 01 EXTENSOR DE CONEXAO UNIVERSAL (PADRAO ABNT) PARA REDE DE OXIGENIO, 01 ELASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RDC 185/ANVISA	UNI	50	R$ 10,02	R$	501,00
230	NEBULIZADOR PORTÁTIL, PARA USO ADULTO E INFANTIL	UNI	30	R$ 170,58	R$	5.117,40
231	NEGATOSCÓPIO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM 01 CORPO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO /220/ 127V; FREQUENCIA 60HZ; 01 CABO DE TENSÃO 3 PINOS E CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UNI	5	R$ 839,60	R$	4.198,00
232	NEGATOSCÓPIO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM 02 CORPOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO /220/ 127V; FREQUENCIA 60HZ; 01 CABO DE TENSÃO 3 PINOS E CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UNI	5	R$ 563,29	R$	2.816,45
233	OLEO DE GIRASSOL. LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE E VITAMINA A E E. EMBALAGEM 100ML. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	FRA	1000	R$ 7,28	R$	7.280,00
234	OTOSCOPIO FIBRA ÓPTICA IDEAL PARA EXAMES DO OUVIDO EXTERNO, COM ESPÉCULOS DE OUVIDO REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5MM E 4,0MM, CABO DE METAL TIPO AA, LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2.5V, DE LONGA DURAÇÃO.	KIT	50	R$ 880,72	R$	44.036,00
235	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO, MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2). FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 250 BPM.		200	R$ 87,16	R$	17.432,00
236	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL PEDIATRICO, MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2). FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 250 BPM.	UNI	50	R$ 117,50	R$	5.875,00
237	OXÍMETRO DE PULSO, PARA MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DE PACIENTES: NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO - 32 HZ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNI	50	R$ 731,41	R$	36.570,50
238	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG (ELETROCARDIÓGRAFO) MILIMETRADO, 80MMX20M, INDICADO PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA), MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E EEG (ELETROENCÉFALOGRAMA).	ROL	500	R$ 9,80	R$	4.900,00
239	PAPEL, GRAU CIRUGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSOES 10CMX100M. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORM NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA	UNI	800	R$ 71,21	R$	56.968,00
240	PAPEL, GRAU CIRUGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL	UNI	500	R$ 86,53	R$	43.265,00

	GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSOES 12CMX100M. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORM NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA					
241	PAPEL, GRAU CIRUGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSOES 15CMX100M. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORM NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA	UNI	1000	R$ 78,81	R$	78.810,00
242	PAPEL, GRAU CIRUGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSOES 20CMX100M. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORM NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA	UNI	500	R$ 100,93	R$	50.465,00
243	PAPEL, GRAU CIRUGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSOES 25CMX100M. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORM NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA	UNI	300	R$ 153,00	R$	45.900,00
244	PAPEL, GRAU CIRUGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSOES 30CMX100M. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORM NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA	UNI	100	R$ 159,55	R$	15.955,00
245	PAPEL, GRAU CIRUGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSOES 40CMX100M. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORM NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA	UNI	100	R$ 206,36	R$	20.636,00
246	PAPEL, GRAU CIRUGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSOES 50CMX100M. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORM NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA	UNI	100	R$ 260,76	R$	26.076,00
247	PIPETA, TIPO PASTEUR, CAPACIDADE 3ML, USO ESTERIL. MATERIAL PLASTICO TIPO DESCARTAVEL	UNI	1000	R$ 0,55	R$	550,00
248	PIPETA, TIPO PASTEUR, CAPACIDADE 5ML, MATERIAL PLASTICO TIPO USO DESCARTAVEL	UNI	1000	R$ 0,93	R$	930,00
249	PRESERVATIVO MASCULINO, EM LÁTEX NÃO-LUBRIFICADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAI	100	R$ 45,77	R$	4.577,00
250	PROPE, NÃO ESTEIL, DE USO ÚNICO, DESCARTAVEL, EM 100% POLIPROPILENO, SEM COSTURA, RESISTENTE, COM ELASTICO SOLDADO NAS BORDAS DE 20 G/M2, TAMANHO APROXIMADO PARA SAPATO NUMERO 42, EMBALAGEM EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PAC	100	R$ 20,65	R$	2.065,00
251	REANIMADOR MANUAL, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, PEDIATRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	20	R$ 208,30	R$	4.166,00
252	REANIMADOR MANUAL, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, VOLUME DO BALAO EM SILICONE DE 1600 ML PARA ADULTO, VALVULA DE SEGURANCA 35 A 45 CM3/H 2 O E QUE OFERECA CONCENTRACAO DE O2 DE 99% COM RESERVATORIO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	30	R$ 160,04	R$	4.801,20
253	REANIMADOR, MANUAL, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, NEONATAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	20	R$ 177,00	R$	3.540,00
254	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE FILMES RADIOLOGICOS. EMB: BOMBONA COM 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GAL	300	R$ 378,22	R$	113.466,00
255	SACO, PARA OBITO, EM PLASTICO, NA COR CINZA, TAMANHO ADULTO (G), DIMENSOES MINIMAS DE 0,90M X 2,00 CM, COM ZIPER CENTRALIZADO. DEVE TER ETIQUETA IDENTIFICADORA CONTENDO A PALAVRA OBITO E AS SEGUINTES INFORMACOES: HOSPITAL, NOME, DATA E ETC.	UNI	1200	R$ 27,28	R$	32.736,00
256	SCALPE, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOELTA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL N. 19, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRUGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETATA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNI	2000	R$ 0,37	R$	740,00
257	SCALPE, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOELTA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL N. 21, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRUGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETATA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNI	5000	R$ 0,35	R$	1.750,00

258	SCALPE, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOELTA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL N. 23, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRUGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETATA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNI	5000	R$ 0,35	R$	1.750,00
259	SCALPE, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOELTA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL N. 25, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRUGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETATA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNI	2000	R$ 0,38	R$	760,00
260	SCALPE, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOELTA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL N. 27, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRUGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETATA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNI	1000	R$ 0,42	R$	420,00
261	SERINGA DE 03 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADA, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO.	UNI	100000	R$ 0,39	R$	39.000,00
262	SERINGA DE 05 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADA, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO.	UNI	100000	R$ 0,21	R$	21.000,00
263	SERINGA DE 10 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADA, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO.	UNI	100000	R$ 0,32	R$	32.000,00
264	SERINGA DE 20 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADA, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO.	UNI	100000	R$ 0,54	R$	54.000,00
265	SERINGA DE 3ML 25X7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADA, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO.	UNI	100000	R$ 0,30	R$	30.000,00
266	SOLUÇÃO AQUOSA DE IODOPOVIDONA 10%, SOLUÇÃO AQUOSA 10MG/ML EM IODO EMBALAGEM; FRASCO COM 01 LITRO (1.000ML).	LIT	500	R$ 54,01	R$	27.005,00
267	SOLUCAO, DE PVPI, DERGEMANTE, A 10% , FRASCO PLASTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	LIT	500	R$ 52,81	R$	26.405,00
268	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, C/GUIA 08FR, ADULTO, TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, LINHA RADIOPACA P/ RAIO X, CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA, COM FIO GUIA DE AÇO INOXIDÁVEL, CONECTOR SUPERIOR DE 2 SAÍDAS (TIPO Y), PONTA ATRAUMATICA.	UNI	200	R$ 7,84	R$	1.568,00
269	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, C/GUIA 10FR, ADULTO, TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, LINHA RADIOPACA P/ RAIO X, CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA, COM FIO GUIA DE AÇO INOXIDÁVEL, CONECTOR SUPERIOR DE 2 SAÍDAS (TIPO Y), PONTA ATRAUMATICA.	UNI	500	R$ 7,84	R$	3.920,00
270	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, C/GUIA 12FR, ADULTO, TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, LINHA RADIOPACA P/ RAIO X, CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA, COM FIO GUIA DE AÇO INOXIDÁVEL, CONECTOR SUPERIOR DE 2 SAÍDAS (TIPO Y), PONTA ATRAUMATICA.	UNI	500	R$ 7,68	R$	3.840,00
271	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 06, 02 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UND	100	R$ 9,20	R$	920,00
272	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 08, 02 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UND	100	R$ 5,47	R$	547,00
273	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 12, 02 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNI	150	R$ 4,53	R$	679,50
274	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 14, 02 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UND	1500	R$ 4,78	R$	7.170,00
275	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 16, 02 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL,	UND	1500	R$ 4,47	R$	6.705,00

	EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.					
276	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 18, 02 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UND	1500	R$ 4,50	R$	6.750,00
277	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 18, 03 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNI	50	R$ 5,00	R$	250,00
278	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 20, 02 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNI	200	R$ 4,65	R$	930,00
279	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 20, 03 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNI	50	R$ 4,99	R$	249,50
280	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 22, 02 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNI	200	R$ 4,59	R$	918,00
281	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 22, 03 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNI	50	R$ 5,24	R$	262,00
282	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 24, 02 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNI	200	R$ 4,98	R$	996,00
283	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 24, 03 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNI	50	R$ 5,67	R$	283,50
284	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 06, DESCARTAVEL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO ANVISA/MS; PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNI	1000	R$ 1,14	R$	1.140,00
285	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 08, DESCARTAVEL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO ANVISA/MS; PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNI	5000	R$ 1,25	R$	6.250,00
286	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 10, DESCARTAVEL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO ANVISA/MS; PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNI	1000	R$ 1,15	R$	1.150,00
287	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 12, DESCARTAVEL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO ANVISA/MS; PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNI	1000	R$ 1,20	R$	1.200,00
288	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 14, DESCARTAVEL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO ANVISA/MS; PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNI	1000	R$ 1,53	R$	1.530,00
289	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 16, DESCARTAVEL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO ANVISA/MS; PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNI	1000	R$ 1,23	R$	1.230,00
290	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 18, DESCARTAVEL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO ANVISA/MS; PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNI	1000	R$ 1,17	R$	1.170,00
291	SONDA, NASOGASTRICA N. 06, CURTA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	100	R$ 1,24	R$	124,00

292	SONDA, NASOGASTRICA N. 06, LONGA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	400	R$ 1,35	R$	540,00
293	SONDA, NASOGASTRICA N. 08, CURTA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	100	R$ 1,28	R$	128,00
294	SONDA, NASOGASTRICA N. 08, LONGA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	100	R$ 1,39	R$	139,00
295	SONDA, NASOGASTRICA N. 10, CURTA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	100	R$ 1,32	R$	132,00
296	SONDA, NASOGASTRICA N. 10, LONGA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	100	R$ 1,37	R$	137,00
297	SONDA, NASOGASTRICA N. 12, CURTA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	50	R$ 1,30	R$	65,00
298	SONDA, NASOGASTRICA N. 12, LONGA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	100	R$ 1,40	R$	140,00
299	SONDA, NASOGASTRICA N. 14, CURTA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	50	R$ 1,30	R$	65,00
300	SONDA, NASOGASTRICA N. 14, LONGA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	200	R$ 1,44	R$	288,00
301	SONDA, NASOGASTRICA N. 16, CURTA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	100	R$ 1,33	R$	133,00
302	SONDA, NASOGASTRICA N. 16, LONGA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	200	R$ 1,50	R$	300,00
303	SONDA, NASOGASTRICA N. 18, CURTA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	100	R$ 1,49	R$	149,00
304	SONDA, NASOGASTRICA N. 18, LONGA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	200	R$ 1,55	R$	310,00
305	SONDA, NASOGASTRICA N. 20, CURTA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	100	R$ 1,44	R$	144,00
306	SONDA, NASOGASTRICA N. 20, LONGA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	200	R$ 1,58	R$	316,00

307	SONDA, RETAL, N.10 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	200	R$ 1,13	R$	226,00
308	SONDA, RETAL, N.12 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	300	R$ 1,34	R$	402,00
309	SONDA, RETAL, N.14 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	300	R$ 1,46	R$	438,00
310	SONDA, RETAL, N.16 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	300	R$ 1,38	R$	414,00
311	SONDA, RETAL, N.18 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	200	R$ 1,48	R$	296,00
312	SONDA, RETAL, N.20 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	200	R$ 1,58	R$	316,00
313	SONDA, RETAL, N.22 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	200	R$ 1,69	R$	338,00
314	SONDA, RETAL, N.24 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	200	R$ 1,75	R$	350,00
315	SONDA, RETAL, N.26 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	200	R$ 1,73	R$	346,00
316	SONDA, RETAL, N.28 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	200	R$ 1,87	R$	374,00
317	SONDA, RETAL, N.30 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	200	R$ 1,98	R$	396,00
318	SONDA, URETRAL, N. 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC., TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIONA LATERAL E CONCTOR UNIVERSAL COM TAMPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	10000	R$ 1,38	R$	13.800,00
319	SONDA, URETRAL, N. 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC., TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIONA LATERAL E CONCTOR UNIVERSAL COM TAMPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	10000	R$ 1,38	R$	13.800,00
320	SONDA, URETRAL, N. 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC., TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIONA LATERAL E CONCTOR UNIVERSAL COM TAMPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	10000	R$ 1,38	R$	13.800,00
321	SONDA, URETRAL, N. 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC., TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIONA LATERAL E CONCTOR UNIVERSAL COM TAMPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	20000	R$ 1,38	R$	27.600,00
322	SONDA, URETRAL, N. 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC., TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIONA LATERAL E CONCTOR UNIVERSAL COM TAMPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	10000	R$ 1,38	R$	13.800,00

323	SONDA, URETRAL, N. 16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC., TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIONA LATERAL E CONCTOR UNIVERSAL COM TAMPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	5000	R$ 1,46	R$	7.300,00
324	SONDA, URETRAL, N. 18, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC., TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIONA LATERAL E CONCTOR UNIVERSAL COM TAMPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	5000	R$ 1,52	R$	7.600,00
325	SONDA, URETRAL, N. 20, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC., TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIONA LATERAL E CONCTOR UNIVERSAL COM TAMPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	1000	R$ 1,77	R$	1.770,00
326	SONDA, URETRAL, N. 22, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC., TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIONA LATERAL E CONCTOR UNIVERSAL COM TAMPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	1000	R$ 1,86	R$	1.860,00
327	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE – 07 LITROS.	UND	100	R$ 42,27	R$	4.227,00
328	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE – 13 LITROS.	UND	100	R$ 28,19	R$	2.819,00
329	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE – 20 LITROS.	UND	100	R$ 60,78	R$	6.078,00
330	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE – 03 LITROS.	UNI	100	R$ 38,90	R$	3.890,00
331	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, TIPO PISTOLA, VISOR ILUMINADO, ALERTA SONORO, MEDE EM APENAS 1 SEGUNDO	UNI	100	R$ 112,85	R$	11.285,00
332	TERMOMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA, COM ALARME, POSSUINDO 2 SENSORES DE TEMPERATURA, QUE REGISTRE TEMPERATURA MINIMA E MAXIMA	UND	100	R$ 62,56	R$	6.256,00
333	TERMOMETRO, CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUACAO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, REGISTRO NO MS E NO INMETRO.	UNI	200	R$ 55,08	R$	11.016,00
334	Teste Rápido com detecção qualitativa de antígenos de SARS- COV 2 (COVID-19), com amostra de SWAB Nasofaringe. O kit deve conter SWAB para coleta, cassete e demais materiais necessários para realização do teste. Deve apresentar o resultado em até 30 minutos e ser de fácil execução. Registro no Ministério da Saúde	UND	10000	R$ 13,90	R$	139.000,00
335	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	5000	R$ 9,47	R$	47.350,00
336	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 3,0, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	100	R$ 6,01	R$	601,00
337	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 3,5, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	100	R$ 5,57	R$	557,00
338	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 4,0, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	100	R$ 5,57	R$	557,00
339	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 4,5, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	100	R$ 5,57	R$	557,00
340	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 5,0, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	100	R$ 5,57	R$	557,00
341	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 5,5, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	100	R$ 5,57	R$	557,00
342	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 6,0, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	300	R$ 6,03	R$	1.809,00
343	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 6,5, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	300	R$ 5,78	R$	1.734,00
344	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 7,0, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	800	R$ 12,60	R$	10.080,00
345	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 7,5, EM PVC E SILICONE	UNI	800	R$ 5,47	R$	4.376,00

	ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA					
346	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 8,0, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	800	R$ 5,47	R$	4.376,00
347	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 8,5, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	800	R$ 6,51	R$	5.208,00
348	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 9,0, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	800	R$ 5,98	R$	4.784,00
349	TUBO PLASTICO, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TUBO SECO, COM TAMPA, PLASTICO, VOLUME DE ASPIRACAO 4 ML, TUBO ETIQUETADO, CONTENDO NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRACAO E MARCA DO FABRICANTE.	UNI	5000	R$ 0,83	R$	4.150,00
350	TUBO PLASTICO, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, TUBO SECO COM GEL SEPARADOR, COM TAMPA, PLASTICO, VOLUME DE ASPIRACAO 05 ML, TUBO ETIQUETADO, CONTENDO NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRACAO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	5000	R$ 1,03	R$	5.150,00
351	UMIDIFICADOR, DE OXIGENIO, FRASCO EM PVC ATOXICO OU SIMILAR COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 250ML, GRADUADO, QUE PERMITA UMA FACIL VISUALIZACAO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT, E INTERNAMENTE DE METAL, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE. REGISTRO NO MS	UNI	300	R$ 13,57	R$	4.071,00
352	VÁLVULA REGULADORA PARA CILIDRO DE OXIGENIO COM FLUXÔMETRO: DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO; COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO; MANÔMETRO: FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM2; CORPO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM2 PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM2; ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL; ROSCA DE SAÍDA PADRÃO, ABNT; VÁLVULA DE SEGURANÇA; FLUXÔMETRO OXIGÊNIO: FABRICADO EM METAL CROMADO; CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO; ESFERA DE INOX; ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO; BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM ABN; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	100	R$ 192,38	R$	19.238,00
353	VASELINA, EM PASTA. EMBALAGEM: POTE COM 500 GRAMAS, COM CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA NO 460-99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FRA	50	R$ 40,44	R$	2.022,00
354	VASELINA, LIQUIDA, PURA, PARA USO GERAL. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	LIT	300	R$ 48,31	R$	14.493,00

6.CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será executado no município de Cruz das Almas - BA, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cruz das Almas. Será designado para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente contratação, a Servidora: Ana Paula de Souza Oliveira Figueredo, Chefe de Setor de Almoxarifado, matrícula de nº96087, conforme previsto no Artigo Nº 117, da Lei Federal n. 14.133/21.

6.2.Na composição dos preços, estarão inclusos todos os custos e outras despesas inerentes à natureza da aquisição.

6.3.Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, qualquer relação de emprego/vínculo entre o município e os trabalhados que a empresa CONTRATADA utilizar, direta ou indiretamente, no âmbito da execução do contrato.

6.4.A empresa deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandada pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do escopo da especificação do objeto da contratação, considerando-se o fornecimento, descrito neste Termo de Referência.

6.5. Os bens ora licitados são bens comuns por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no ato convocatório e no presente Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.
6.6.O quantitativo mencionado no item 05 é com base na demanda apresentada pela Chefe de Setor de Almoxarifado do município de Cruz das Almas/BA.
6.7.O valor médio estimado foi calculado de acordo com pesquisas realizadas no Banco de Preços, Compras NET Bahia (Secretaria de Administração da Bahia), Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
6.8.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata/contrato.
6.9.O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7.GESTÃO DO CONTRATO

7.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.4.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
7.5.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.5.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.5.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.5.5.O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7.6.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.7.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.7.1.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.7.2.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.7.3.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.8.O Fiscal irá conferir a execução do objeto e acompanhar o pagamento realizado pela prefeitura com posterior elaboração de relatório para o gestor de contratos, caso tiver algum apontamento o gestor irá entrar em contato com a empresa vencedora.

8.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 7.479.715,19 (sete milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e quinze reais e dezenove centavos) conforme especificações do item 5.
8.2. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

9.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1.O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que não ultrapasse o valor limite da contratação, nos termos do Art. 105 da lei 14.133/2021.

10.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1.Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
10.2.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
10.4.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
10.5.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
10.6. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
10.7.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UO: 1101 - FUNDO MUNICIPAL		
AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2004 - SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	339030	15001002
2044 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339030	15001002 - 16000000
2047 - SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	339030	15001002 - 16000000
2048 - SERV. DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPEC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339030	15001002 - 16000000
2051 - SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA)	339030	15001002 - 16000000
2052 - SERVIÇOS MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU)	339030	15001002 - 16000000
2055 - SERVIÇOS DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER	339030	15001002 - 16000000

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. 12.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na
modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
12.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
12.2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas- e- negocios/pt-br/empreendedor;

12.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

12.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
12.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
12.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
12.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
12.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
12.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
12.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
12.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
12.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
12.4.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta;

12.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente com os itens pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
12.5.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
12.5.3 Alvará de Funcionamento e Sanitário da sede da licitante com prazo de validade vigente;
12.5.4 Registro do material, ou sua inseção, no Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
12.5.5 Autorização de funcionamento do Estabelecimento (AFE), emitida pela ANVISA.

13.DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.
13.2.Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas nos dias úteis, nos horários das 8 às 12h e das 14h às 17h, no setor de compras da secretaria de saúde, pelo telefone: 0800-000-3261 ou nos endereços eletrônico almoxarifadosmscruz@gmail.com ou compras.cruz.sms@gmail.com
Aprovo o presente Termo de Referência.

Cruz das Almas, 23 de Maio de 2024.

Luiz Gustavo da Silva Azevedo
Superintendente de Vigilância em Saúde

Kaliane da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Processo Administrativo nº. 824/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 046/2024.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos, material hospitalar (penso) e soluções para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Cruz das Almas/BA.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, sob as penas da Lei:

Apresentar a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital, assumindo toda a responsabilidade pelas informações aqui prestadas;

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Insturmento Convocatório;

Tem a presente PROPOSTA por finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, para a perfeito cumprimento das exigências desta licitação, a saber:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM E COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. PCT. C/ 100 UNIDADES.	PAC	1000		
02	AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	LIT	1000		
03	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13X4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO.CX C/ 100 UNIDADE.	CAI	4000		
04	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20X5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. CX C/ 100 UNIDADE.	CAI	4000		
05	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. CX C/ 100 UNIDADE.	CAI	3000		
06	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. CX C/ 100 UNIDADE.	CAI	1000		
07	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. CX C/ 100 UNIDADE.	CAI	2000		

08	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. CX C/ 100 UNIDADE.	CAI	4000		
09	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. CX C/ 100 UNIDADE.	CAI	4000		
10	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEP. A USO EXTERNO, FRASCO COM 1 LT. A EMB. DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR NOTIF. SIMPLIFICADA NA ANVISA. FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA NO460-99.	LIT	12000		
11	ALCOOL, ETILICO A 99,5 , PARA ANALISE QUIMICA E PREPARO DE MEIOS DE CULTURA. EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	LIT	1200		
12	ALCOOL, ETILICO GEL, A 70%, FRASCO COM 500ML, ASSEPSIA DAS MAOS. EMB. O PRODUTO DEVERA CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, FABRICACAO E VALIDADE, N. DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICACAO. ATENDER A RESOLUCAO E PORT. VIGENTE ANVISA E INMETRO	FRA	3000		
13	ALCOOL, ETILICO GEL, A 70%, REFIL, ASSEPSIA DAS MAOS. EMB. C/ NO MINIMO 800 ML. O PRODUTO DEVERA CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES, FABRICACAO E VALIDADE, N. DO LOTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICACAO. ATENDER A RESOLUCAO E PORT. VIGENTE ANVISA E INMETRO	UNI	500		
14	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLO, 100% ALGODÃO, DE 500G.	ROL	1500		
15	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 100 ML.	FRA	500		
16	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UND	500		
17	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 120 ML.	UND	500		
18	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UND	500		
19	ASPIRADOR A VACUO, ADAPTAVEL A REDE CANALIZADA EM SISTEMA VENTURI, COMPOSTO DE TAMPA, MEDIDOR, BOIA DE SEGURANCA E FRASCO EM VIDRO COM CAPACIDADE PARA 500 ML. EMBALAGEM COM A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MIN. DA SAUDE.	UNI	25		
20	ASPIRADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL, HASTE EM AÇO INOX, BOIA EM POLIPROPILENO, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE SILICONE, REGULAGEM POR VÁLVULA AGULHA E FRASCO DE 400ML COM BOCA NO MÍN 6 CM DE DIÂMETRO. PADRÃO ABNT.	UNI	25		
21	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 12CM	UNI	1800		
22	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA 15 CM	UNI	1800		
23	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA 20 CM	UNI	1800		
24	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA, 10CM	UNI	1800		
25	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, PACT. C/ 12 UND.	PAC	5000		
26	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 12CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, PACT. C/ 12 UND.	PAC	5000		
27	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, PACT. C/ 12 UND.	PAC	5000		
28	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, PACT. C/ 12 UND.	PAC	5000		
29	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 30CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, PACT. C/ 12 UND.	PAC	4000		
30	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M CX/ C/ 20 ROLOS.	CAI	120		
31	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M CX/ C/ 20 ROLOS.	CAI	120		
32	ATADURA GESSADA 20CM X 4M CX C/ 20 ROLOS.	CX	120		
33	AVENTAL PROTETOR DE TIREOIDE	PCT	10		
34	AVENTAL, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO; GRAMATURAS 30 E COR BRANCA; MEDIDAS PADRÕES: 1,10 COMP X 1,40 LARG. PCT. C/ 10 UND. TAMANHO UNICO.	PAC	12000		
35	BARAKA INFANTIL COMPLETA NUMERO 2	UNI	5		

36	BARBEADOR DESCART, CONFECCIONADO EM PLASTICO, 02 LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDAVEL E AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. EMB. INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, LOTE E ENDEREÇO.	UNI	2000		
37	BATERIA, DE LITHIUM, 3 VOLTS, MODELO CR 2032. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ATENDER A(S) NORMA(S) ABNT E RESOLUCOE(S) VIGENTE(S) DO CONAMA.	UND	50		
38	BOLSA PARA RESERVATORIO DE AMBU ADULTO. COM ADAPTADOR, COMPATIVEL COM USO EM AMBU.	UNI	50		
39	BOLSA P/ COLOSTOMIA ADULTO, OPACA COM FILTRO, DRENÁVEL, COM 04 PELÍCULAS PLÁSTICAS ANTI-ODOR, TELA PROTETORA DE NÃO-TECIDO NO MÍNIMO, UM DOS LADOS, PARA PROTEÇÃO DE PELE E REDUÇÃO DE RESÍDUOS. SISTEMA DE FECHAMENTO, COM FLANGE FLOTANTE NO TAM, 57MM	UNI	8000		
40	BOLSA UROSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 45MM - SISTEMA 2 PEÇAS ALTERNA, EMBALAGEM COM 20 UND,	UNI	200		
41	BORRIFADOR PLASTICO SPRAY MULTIUSO, FRASCO EM PLASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE PARA 350ML	UNI	500		
42	BORRIFADOR PLASTICO SPRAY MULTIUSO, FRASCO EM PLASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE PARA 500ML	UNI	500		
43	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVAS, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COR CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 196MM ALTURA, 331MM LARGURA E 487MM COMPRIMENTO	CAI	50		
44	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM TAMPA REMOVÍVEL.	CAI	50		
45	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, CAPACIDADE PARA 21 LITROS, COM TAMPA REMOVÍVEL.	CAI	50		
46	CAIXA TERMICA PLASTICA, CAPACIDADE 20 LITROS, EM POLIETILENO, COM ALÇA, COM TAMPA REVERSIVEL E REMOVIVEL.	CAI	50		
47	CAIXA TERMICA PLASTICA, CAPACIDADE 26,5 LITROS, EM POLIETILENO, COM ALÇA, COM TAMPA REVERSIVEL E REMOVIVEL.	CAI	50		
48	CAIXA TERMICA PLASTICA, CAPACIDADE 45 LITROS, EM POLIETILENO, COM ALÇA, COM TAMPA REVERSIVEL E REMOVIVEL.	CAI	50		
49	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 3,0.	UNI	30		
50	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 3,5.	UNI	30		
51	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 4,0.	UNI	30		
52	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 4,5.	UNI	30		
53	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 5,0.	UNI	30		
54	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 5,5.	UNI	30		
55	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 6,0.	UNI	30		
56	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 6,5.	UNI	30		
57	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 7,0.	UNI	30		
58	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 7,5.	UNI	30		
59	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 8,0.	UNI	30		
60	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. Nº 8,5.	UNI	30		
61	CATETER DUPLO LUMEN ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR X 13CM, EM POLIURETANO. COM UM FIO GUIA, UMA AGULHA, UM DILATADOR 10FR X 15CM, SERINGA, DOIS CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA EMB. EM GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM IDENT. E REGISTRO NO MS.	KIT	200		
62	CATETER DUPLO LUMEN ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR X 20CM, EM POLIURETANO. COM UM FIO GUIA, UMA AGULHA, UM DILATADOR F9 X 10CM, SERINGA, DOIS CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA EMB. EM GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM IDENT. E REGISTRO NO MS.	KIT	400		
63	CATETER NASAL OXIGENIO N.04 SILICONIZADO ESTERIL COM CONECTOR UNIVERSAL. EMB. INDIVIDUAL BLISTER RIGIDO, PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA COM IDENTIFICACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNI	10		

64	CATETER NASAL OXIGENIO N.06 SILICONIZADO ESTERIL COM CONECTOR UNIVERSAL. EMB. INDIVIDUAL BLISTER RIGIDO, PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA COM IDENTIFICACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNI	10		
65	CATETER NASAL OXIGENIO N.08 SILICONIZADO ESTERIL COM CONECTOR UNIVERSAL. EMB. INDIVIDUAL BLISTER RIGIDO, PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA COM IDENTIFICACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNI	15		
66	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO ADULTO.EMB. INDIVIDUAL BLISTER RIGIDO, PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA COM IDENTIFICACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNI	3000		
67	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO INFANTIL. EMB. INDIVIDUAL BLISTER RIGIDO, PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA COM IDENTIFICACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNI	1000		
68	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, COM CATETER EXTERNO, CALIBRE 14 G.	UNI	15000		
69	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, COM CATETER EXTERNO, CALIBRE 16 G.	UNI	15000		
70	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, COM CATETER EXTERNO, CALIBRE 18 G.	UNI	30000		
71	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, COM CATETER EXTERNO, CALIBRE 20 G.	UNI	50000		
72	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, COM CATETER EXTERNO, CALIBRE 22 G.	UNI	50000		
73	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA, PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, COM CATETER EXTERNO, CALIBRE 24 G.	UNI	50000		
74	CHASSIS COM CHUMBO E ECRANS, DIMENSOES 24 X 30 CM, PARA CHAPA DE RAIO X. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	2		
75	CHASSIS COM CHUMBO E ECRANS, DIMENSOES 30 X 40 CM, PARA CHAPA DE RAIO X. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	2		
76	CHASSIS EM METAL E ECRAN BASE VERDE, DIMENSOES 35 X 43 CM, PARA CHAPA DE RAIO X. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.EM METAL.	UND	2		
77	CHASSIS, COM CHUMBO E ECRANS, DIMENSOES 18 X 24 CM, PARA CHAPA DE RAIO X. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	2		
78	CHASSIS, EM METAL, E ECRAN BASE VERDE, COM JANELA, DIMENSOES 35X35 CM, PARA CHAPA DE RAIO X EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE EM METAL.	UND	2		
79	CLAMP, UMBILICAL, DESCART., CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ESTERIL, COM ABERTURA ASSEPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBAL. UNITARIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MIN. DA SAUDE.	UNI	200		
80	CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE A 2% . FRASCO COM 100 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA NO 460-99.	FRA	6000		
81	CLOREXIDINA, DEGERMANTE A 2%. FRASCO COM 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPF DO FABRICANTE CONFORME, RESOLUÇÃO ANVISA N.º 460/99.	FRA	1000		
82	CLOREXIDINA, SOLUÇÃO AQUOSA A 2%. FRASCO COM 100ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPF DO FABRICANTE CONFORME, RESOLUÇÃO ANVISA N.º 460/99.	FRA	700		
83	COLETOR DE EXAME LABORATORIAL UNIVERSAL, ESTÉRIL, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UNI	2000		
84	COLETOR DE EXAME LABORATORIAL UNIVERSAL, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UNI	10000		
85	COLETOR DE URINA INFANTIL, SISTEMA ABERTO EMB. INDIVIDUAL	UNI	500		
86	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, TIPO GARRAFA COM CAPACIDADE DE 1200ML.	UNI	50		
87	COLETOR PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE DE 03 LTS. CONSTITUIDO À BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, RESISTENTE À PERFURAÇÃO. ACOMPANHADO DE SACO PLASTICO, BANDEJA, FUNDO EM MATERIAL RIGIDO E CINTO DE REVESTIMENTO INTERNO COM FUNÇÕES PROTEGIDAS	UNI	1000		
88	COLETOR PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE DE 07 LTS. CONSTITUIDO À BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, RESISTENTE À PERFURAÇÃO. ACOMPANHADO DE SACO PLASTICO, BANDEJA, FUNDO EM MATERIAL RIGIDO E CINTO DE REVESTIMENTO INTERNO COM FUNÇÕES PROTEGIDAS	UNI	1000		
89	COLETOR PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE DE 13 LTS. CONSTITUIDO À BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, RESISTENTE À PERFURAÇÃO. ACOMPANHADO DE SACO PLASTICO, BANDEJA, FUNDO EM MATERIAL RIGIDO E CINTO DE REVESTIMENTO INTERNO COM FUNÇÕES PROTEGIDAS	UNI	3000		
90	COLETOR PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE DE 20 LTS. CONSTITUIDO À BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, RESISTENTE À PERFURAÇÃO. ACOMPANHADO DE SACO PLASTICO, BANDEJA, FUNDO EM MATERIAL RIGIDO E CINTO DE REVESTIMENTO INTERNO COM FUNÇÕES PROTEGIDAS	UNI	3000		

91	COLETOR TIPO SACO, ADULTO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM)	UNI	5000		
92	COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATÓXICA, BRANCO OPACO, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UNI	3000		
93	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5, 11 FIOS CM 2 , 5 DOBRAS 8 CAMADAS C/ ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 100 ALGODÃO. C/ 500 UNIDADES	PAC	12000		
94	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5, ESTERIL 13 FIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	120000		
95	COMPRESSA DE GAZE, TIPO QUEIJO 91 X 91 - 13 FIOS.	ROL	200		
96	COMPRESSA, GAZE ALGODONADA,ESTERIL 15CMX30CM	UNI	30000		
97	COMPRESSA, GAZE ALGODONADA,ESTERIL 30CMX60CM	UND	30000		
98	CONECTOR DE O2 PARA EQUIPAMENTO CPAP BIPAD OU VENTILADOR MECANICO CONFECCIONADO EM POLIPROLIPENO, NÃO ESTERIL 15MMX22MM	UND	10		
99	CURATIVO PÓS COLETA ADULTO EM ROLO. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	ROL	50		
100	CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL EM ROLO. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	ROL	50		
101	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL, DISPLAY LCD, BATERIA 9V RECARREGÁVEL, CARREGADOR, : FCF 200 BPM. DIÂMETRO MAX. DO FOCO 2.50MM, PROF. MAX. DO FEIXE ULTRASSONICO: 200 A 250MM, ALARME DE BRAD. E TAQ. FONE, GRAVADOR DE SOM, POT: 5MF/CM², POT MAX. 2VA.	UNI	80		
102	DISPOSITIVO, INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA, EM LATEX NATURAL, IMPERMEAVEL, HIPOALERGICO, COM EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, TAMANHO N.º 5. NUMERO DO REGISTRO ANVISA,	UNI	200		
103	DISPOSITIVO, INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA, EM LATEX NATURAL, IMPERMEAVEL, HIPOALERGICO, COM EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, TAMANHO N.º 6. NUMERO DO REGISTRO ANVISA,	UNI	50		
104	DRENO TORACICO 28FR	UNI	50		
105	DRENO TORACICO 30FR	UNI	50		
106	DRENO TORACICO 32FR	UNI	50		
107	ELETRODO, PARA MONITORIZACAO CARDIACA, ADULTO, ESPUMA, COM GEL, ADESIVO HIPOALERGENICO E COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENCA DE UMIDADE , PINO DE ACO INOXIDAVEL, CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL), DESCARTAVEL. REGISTRO ANVISA/MS PCT COM 50 UND	PAC	1000		
108	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE DROGAS FOTOSSENSSÍVEIS, FILTRO DE PARTÍCULAS DA SOLUÇÃO DE 15 MICRAS, ESTÉRIL. PODENDO SER OFERTADO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: LIFE-MED/EQUIPO MODELO EQL	UNI	2000		
109	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS SIMPLES, COM FILTRO DE PARTÍCULAS DA SOLUÇÃO DE 15 MICRAS, INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, PODENDO SER OFERTADO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: LIFE-MED/EQUIPO MODELO EQL	UNI	3000		
110	EQUIPO COM BURETA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM CÂMARA GRADUADA CAPACIDADE P/150 ML, GRADUAÇÃO A CADA ML, PONTA PERFURANTE PARA AMPOLAS PLÁSTICAS COM TAMPA, CONECTOR LUER COM TAMPA.	UNI	500		
111	EQUIPO EM DUAS VIAS, VIAS COM CLAMP.	UND	10000		
112	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA SORO, COM 2 ENTRADAS, INFUSÃO, FILTRO HIDRÓFOBO, BACTERIOLÓGICO, COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTAS, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL, SUSPIRO, EMB. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UNI	10000		
113	EQUIPO MACRO GOTAS, PARA SORO, COM DUAS ENTRADAS, INFUSÃO, FILTRO HIDRÓFOBO, BACTERIOLÓGICO, COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTAS, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL, SUSPIRO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	50000		
114	EQUIPO MICRO GOTA, ESTÉRIL, DESC., COM GOTEJADOR QUE PERMITE REDUZIR O NÚMERO DE GOTAS POR MINUTO. COM CONECTOR PORTA AGULHA CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, ACOMPANHADA DE TAMPA PARA GARANTIR A ESTERILIDADE, COM INJETOR LATERAL.	UNI	5000		
115	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, EM BOMBA DE INFUSÃO CÂMARA GRADUADA 100ML, PONTA PERFURANTE ISO, TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR COM PINÇA CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, INTERMEDIÁRIO LUER COM TAMPA PROTETORA.	UNI	1000		
116	EQUIPO, TORNEIRINHA 3 VIAS, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, TAMPAS PROTETORAS.BICO LUER SLIP OU LOCK. ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES. - MANÍPULO GIRATÓRIO, COM ROTAÇÃO DE 360º E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. CORPO TRANSLÚCIDO, EM POLICARBONATO.	UNI	2000		
117	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTAVEL, EM POLIETILENO RESISTENTE, PARA USO GINECOLOGICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNI	30000		
118	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO - DUPLA FACE PARA DEGERMAÇÃO DE PELE, DESCARTÁVEL, ESPONJA MACIA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM 10 ML DE SOLUÇÃO DE IODOPO VIDONA A 10%. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	3000		
119	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO OBESO. PERA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTETICA DE ALTA RESISTENCIA. O SISTEMA DE VALVULA DEAR COM PERA E MANGUITO PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR. COM CERT. DO INMETRO E SELO DA ABNT.	UNI	50		
120	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO. PERA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTETICA	UNI	300		

	DE ALTA RESISTENCIA. O SISTEMA DE VALVULA DEAR COM PERA E MANGUITO PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR. COM CERT. DO INMETRO E SELO DA ABNT.				
121	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL. PERA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTETICA DE ALTA RESISTENCIA. O SISTEMA DE VALVULA DEAR COM PERA E MANGUITO PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR. COM CERT. DO INMETRO E SELO DA ABNT.	UNI	50		
122	ESPACADOR, PARA AEROSOL MDI, DESCARTAVEL, COM TAMPA E FURO DIRECIONADO INTERNO PARA ENTRADA, CONEXAO DE 22MM INT DE UM LADO E 22 MM EXT X 15CM INT DO OUTRO LADO COM ORIFICIO PARA COLOCAÇÃO DO MDI E UNIVERSAL. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50		
123	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEÁVEL AO AR E VAPORES D'ÁGUA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M.	ROL	5000		
124	ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M.	ROL	5000		
125	ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSOES 180 MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PAC	500		
126	ESPECULO, VAGINAL, TAMANHO G, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, 02 VALVAS COM NO MINIMO 116MM DE EXTENSAO E 43MM DE LARGURA DISTAL, DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE FIBRA OPTICA COM NO MINIMO 30MM DE EXTENSAO E 5MM DE ALETA. RDC 185/01/ANVISA.	UNI	3000		
127	ESPECULO, VAGINAL, TAMANHO M, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, 02 VALVAS COM NO MINIMO 116MM DE EXTENSAO E 33MM DE LARGURA DISTAL, DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE FIBRA OPTICA COM NO MINIMO 30MM DE EXTENSAO E 5MM DE ALETA. RDC 185/01/ANVISA.	UNI	10000		
128	ESPECULO, VAGINAL, TAMANHO P, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, 02 VALVAS COM NO MINIMO 116MM DE EXTENSAO E 29MM DE LARGURA DISTAL, DEVE POSSUIR NA EXTREMIDADE FIBRA OPTICA COM NO MINIMO 30MM DE EXTENSAO E 5MM DE ALETA. RDC 185/01/ANVISA.	UNI	5000		
129	ESTETOSCOPIO ADULTO, UTILIZADO PARA AUSCULTA CARDIACA E PULMONAR E AUXILIAR PARA MEDIDA DA PRESSAO ARTERIAL, APARELHO DOTADO DE DUPLA CAMPANULA METALICA. COM MANUAL DE OPERACAO E SERVICO EM PORTUGUES DO BRASIL. COM 01 ANO DE GARANTIA.	UNI	200		
130	ESTETOSCOPIO DE PINARD, ULTILIZADO NA AUSCULTA DOS BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS, FABRICADO EM POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO.	UNI	10		
131	ESTETOSCOPIO INFANTIL, UTILIZADO PARA AUSCULTA CARDIACA E PULMONAR E AUXILIAR PARA MEDIDA DA PRESSAO ARTERIAL, APARELHO DOTADO DE DUPLA CAMPANULA METALICA. COM MANUAL DE OPERACAO E SERVICO EM PORTUGUES DO BRASIL. COM 01 ANO DE GARANTIA.	UNI	50		
132	ESTETOSCOPIO NOENATAL, UTILIZADO PARA AUSCULTA CARDIACA E PULMONAR E AUXILIAR PARA MEDIDA DA PRESSAO ARTERIAL, APARELHO DOTADO DE DUPLA CAMPANULA METALICA. COM MANUAL DE OPERACAO E SERVICO EM PORTUGUES DO BRASIL. COM 01 ANO DE GARANTIA.	UND	10		
133	ETER ALCOOLIZADO 35%, SOLUCAO PARA USO EXTERNO, FRASCO COM 1000ML A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. COM REGISTO NA ANVISA, CONTROLE- CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL.	LIT	1000		
134	EXTENSOR, DE OXIGENIO A VACUO, DE 200CM, COM 1 VIA, COM LUER LOCK, CONFECCIONADO EM PVC VERDE, COM CONECTOR, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	3000		
135	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 18 X 24 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	CAI	80		
136	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 24 X 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	CAI	80		
137	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 30 X 40 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	CAI	80		
138	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 35 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	CAI	80		
139	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 43 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	CAI	80		
140	FILME, radiográfico, para impressão digital, seco, modelo SD-S, dimensões 10x12" (25x30 cm), compatível com a impressora laser filmes modelo:Regius Sigma fabricante, konica minolta inc ANVISA 80101380012. Embalagem: Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra lote), data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções para uso,	UND	10000		

	advertências ou precauções de uso, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra ANVISA), nome do responsável técnico, número do serviço de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
141	FILME, radiográfico, para impressão digital, seco, modelo SD-S, dimensões 11x14" (28x35 cm), compatível com a impressora laser filmes modelo:Regius Sigma fabricante konica minolta inc ANVISA 80101380012. Embalagem: Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra lote), data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções para uso, advertências ou precauções de uso, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra ANVISA), nome do responsável técnico, número do serviço de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	10000		
142	FILME, radiográfico, para impressão digital, seco, modelo SD-S, dimensões 14x17" (35x43 cm), compatível com a impressora laser filmes modelo:Regius Sigma fabricante konica minolta inc ANVISA 80101380012. Embalagem: Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra lote), data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções para uso, advertências ou precauções de uso, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra ANVISA), nome do responsável técnico, número do serviço de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	15000		
143	FILME, radiográfico, para impressão digital, seco, modelo SD-S, dimensões 8x10" (20x25 cm), compatível com a impressora laser filmes modelo:Regius Sigma fabricante Konica minolta inc ANVISA 80101380012. Embalagem: Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra lote), data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções para uso, advertências ou precauções de uso, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra ANVISA), nome do responsável técnico, número do serviço de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UND	10000		
144	FILTRO, RESPIRATORIO BACTERIANO, ADULTO, COM VARIACAO DE VOL. CORRENTE DE 150ML A 1200ML; COMPATIVEL COM QUALQUER TIPO DE VENTILADOR PULMONAR. CONECTORES FLEXIVEIS, 22/15 MM, COM CONEXAO TIPO "LUER LOCK", ESTERIL, REGISTRO NO MS, RDC 185/01/ANVISA	UNI	400		
145	FILTRO, RESPIRATORIO BACTERIANO, INFANTIL, COM VARIACAO DE VOL. CORRENTE DE 70ML A 250ML; COMPATIVEL COM QUALQUER TIPO DE VENTILADOR PULMONAR. CONECTORES FLEXIVEIS, 15/22 MM, COM CONEXAO TIPO "LUER LOCK", ESTERIL, REGISTRO NO MS, RDC 185/01/ANVISA	UNI	200		
146	FIO, PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N. 0-0, FIO COM 70CM COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 1/2 CIRCUITO, CILINDRICA, PARA CIRUGIA GASTROINTESTINAL. EMB. ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MS.	UNI	1200		
147	FIO, PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N. 1-0, FIO COM 70CM COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,8CM E 1/2 CIRCUITO, CILINDRICA, PARA CIRUGIA GASTROINTESTINAL. EMB. ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MS.	UNI	1200		
148	FIO, PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N. 2-0, FIO COM 70CM COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,8CM E 1/2 CIRCUITO, CILINDRICA, PARA CIRUGIA GASTROINTESTINAL. EMB. ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MS.	UNI	1200		
149	FIO, PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N. 3-0, FIO COM 70CM COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 1/2 CIRCUITO, CILINDRICA, PARA CIRUGIA GASTROINTESTINAL. EMB. ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MS.	UNI	1200		
150	FIO, PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N. 4-0, FIO COM 70CM COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 1/2 CIRCUITO, CILINDRICA, PARA CIRUGIA GASTROINTESTINAL. EMB. ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MS.	UNI	1200		
151	FIO, PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N. 5-0, FIO COM 70CM COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,5CM E 1/2 CIRCUITO, CILINDRICA, PARA CIRUGIA GASTROINTESTINAL. EMB. ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MS.	CAI	1200		
152	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 0, ABSORSIVEL, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, CORPO CILINDRICO 3/8. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE	UNI	1200		
153	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 1, ABSORSIVEL, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, CORPO CILINDRICO 3/8. EMBALAGEM ENVELOPE	UND	1200		

	INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE				
154	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 2, ABSORSIVEL, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, CORPO CILINDRICO 1/2. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE	UNI	1200		
155	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 3, ABSORSIVEL, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, CORPO CILINDRICO 1/2. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE	UNI	1200		
156	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 4, ABSORSIVEL, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, CORPO CILINDRICO 1/2. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE	UNI	1200		
157	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 5, ABSORSIVEL, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM, CORPO CILINDRICO 3/8. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE	UND	1200		
158	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON, N.0, COM AGULHA DE 3,0 MM 3-8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAI	2400		
159	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON, N.1.0, COM AGULHA DE 3,0 MM 3-8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAI	3600		
160	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON, N2.0, COM AGULHA DE 3,0 MM 3-8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAI	9600		
161	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON, N3.0, COM AGULHA DE 3,0 MM 3-8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAI	9600		
162	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON, N4.0, COM AGULHA DE 3,0 MM 3-8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAI	9600		
163	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON, N5.0, COM AGULHA DE 3,0 MM 3-8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAI	7200		
164	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON, N6.0, COM AGULHA DE 3,0 MM 3-8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAI	7200		
165	FITA ADESIVA HOSPITALAR, AUTOCLAVE, COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS. 19 MM X 50 MT	UNI	5000		
166	FITA, ADESIVA CIRUGICA, BRANCA, DIMENSOES 19MM X 50M, COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM ROLO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UNI	5000		
167	FIXADOR DE SONDAS E CATETERES, CONSTITUÍDO POR UMA PLACA DE ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, ABAS ADESIVAS SOBRE UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TAMANHO 6X7CM.	UND	5000		
168	FIXADOR, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE FILMES RADIOLOGICOS. EMBALAGEM COM 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	GAL	200		
169	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL, 0-15 L/MINUTO. (BILHA CURTA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNI	100		
170	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL, 0-15 L/MINUTO. (BILHA CURTA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNI	50		
171	FLUXOMETRO, CORPO EM METAL CROMADO, ESCALA EM LITROS, USO EM REDE DE OXIGENIO. COM CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITACAO DO EQUIPAMENTO. COM MANUAL DE OPERACAO E SERVICO EM PORTUGUES DO BRASIL.	UNI	150		
172	FLUXOMETRO, PARA OXIGENIO CORPO EM METAL CROMADO, ESCALA EM LITROS, USO EM REDE DE OXIGENIO. COM CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITACAO DO EQUIPAMENTO. COM MANUAL DE OPERACAO E SERVICO EM PORTUGUES DO BRASIL.	UNI	100		
173	FORMOL A 10% - EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	LIT	12		
174	FORMOL A 37% - EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	LIT	12		
175	FRALDA, DESCARTÁVEL EG (SEM PERFUME) INFANTIL.PACOTE COM 14UNIDADES	PAC	1500		
176	FRALDA, DESCARTÁVEL M (SEM PERFUME) INFANTIL.PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	800		

177	FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO M DE 40 ATE 70 KG, UNISSEX.	UNI	20000		
178	FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, , TAMANHO EG, UNISSEX.	UNI	14000		
179	FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, , TAMANHO G, UNISSEX.	UNI	16000		
180	FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, , TAMANHO P, UNISSEX.	UNI	20000		
181	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA, TIPO SELO D'AGUA, DE 1000 ML; CLAMPS PARA INTERROMPER A DRENAGEM; SUPORTE PARA BASE; ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO; INTERMEDIÁRIO CONECTOR; FRASCO TRANSP. E CRISTAL; TAMPA COM ROSCA TRABALHADA PARA DRENAGEM COM 3 VIAS.	UNI	10		
182	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA, TIPO SELO D'AGUA, DE 250 ML; CLAMPS PARA INTERROMPER A DRENAGEM; SUPORTE PARA BASE; ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO; INTERMEDIÁRIO CONECTOR; FRASCO TRANSP. E CRISTAL; TAMPA COM ROSCA TRABALHADA PARA DRENAGEM COM 3 VIAS.	UNI	10		
183	GEL, ULTRA-SONICA, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLUVEL, NÃO IRRITANTE E HIPOALERGENICO, PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA SONICA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTERIODA SAÚDE	LIT	400		
184	GEL, ULTRA-SONICA, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLUVEL, NÃO IRRITANTE E HIPOALERGENICO, PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA SONICA. EMBALAGEM: FRASCO COM 300 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTERIODA SAÚDE	FRA	600		
185	GEL, ULTRA-SONICA, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLUVEL, NÃO IRRITANTE E HIPOALERGENICO, PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA SONICA. EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS, REGISTRO NO MINISTERIODA SAÚDE	GAL	200		
186	INDICADOR, BIOLOGICO, PARA MONITORIZACAO DOS CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR UMIDO SOB PRESSAO, POR GRAVIDADE E POR VACUO, INCLUINDO O CICLO FLASH, COM TEMPO DE LEITURA FINAL NEGATIVA DE NO MAXIMO 3 HORAS,	UNI	100		
187	INDICADOR, RADIOGRAFICO ALFANUMERICO CHUMBO	UNI	10		
188	KIT DE MASCARA DE VENTURI, ADULTO, COM MANGUINHO, MASCARA DE SILICONE, ADAPTADOR, CONECTOR E VALVULAS DE 24% 3LPM AZUL, 28% 6LPM AMARELO, 31% 8LPM BRANCO, 35% 12LPM VERDE, 40% 15LPM ROSA, 50% 15 LPM LARANJA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50		
189	KIT SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA - 16FRX1.5CM, SERINGA LUER SLIP DE 6ML, SERINGA PONTA CATETER DE 35ML, CONJT DE EXTENSÃO CONECTOR ÂNGULO RETO SECUR-LOK E BIFR=URCAÇÃO (Y) E PINÇA 12, CONECTOR RETO SECUR-LOK E PINÇA 12, COMPATIVEL MODELO MIC-KEY.	KIT	2		
190	KIT SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA - 24FRX2.5CM, SERINGA LUER SLIP DE 6ML, SERINGA PONTA CATETER DE 35ML, CONJT DE EXTENSÃO CONECTOR ÂNGULO RETO SECUR-LOK E BIFR=URCAÇÃO (Y) E PINÇA 12, CONECTOR RETO SECUR-LOK E PINÇA 12, COMPATIVEL MODELO MIC-KEY.	KIT	2		
191	LACRE, DE SEGURANCA, NUMERADO, EM PLASTICO RESISTENTE, PARA MALOTE DE CORRESPONDENCIA, LACRE DE PEIXE, TAMANHO 23 CM	PAC	1000		
192	LAMINA DE BISTURI Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CX C/ 100 UND.	CAI	1000		
193	LAMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CX C/ 100 UND.	CAI	1000		
194	LAMINA DE BISTURI Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CX C/ 100 UND.	CAI	1000		
195	LAMINA DE BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CX C/ 100 UND.	CAI	1000		
196	LAMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CX C/ 100 UND.	CAI	1000		
197	LAMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, CX C/ 100 UND.	CAI	1000		
198	LAMINA, USO LABORATORIAL, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, NAO LAPIDADA, CORTADA, DIMENSOES 26X 76 MM, PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAI	500		
199	LANTERNA CLINICA, TAMANHO MINI, EM ALUMINIO E PLASTICO, USO COM 02 PILHAS AA, PARA USO EM FONOAUDIOLOGIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNI	50		
200	LANTERNA PUPILAR LED - LANTERNA TIPO LED, COM O CORPO EM INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM. UTILIZA 2 PILHAS PALITOS AAA.	UNI	4		
201	LENÇOL, HOSPITALAR, DESCARTÁVEL COM ELASTICO EM TNT, 200CM X 90M. PCT C/10 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	PAC	10000		
202	LENÇOL, HOSPITALAR, DESCARTÁVEL EM FIBRAS NATURAIS, ALVO, MATERIAL NÃO RECICLADO, DIMENSOES 70CM X 50M. EMBALAGEM EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ROL	15000		
203	LUGOL, FORTE, A 5 . EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	LIT	50		

204	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM VINIL G CX/ 50 PARES.	CAI	500		
205	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM VINIL M CX/ 50 PARES.	CX	500		
206	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM. G, LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, COM PO, CX COM 100 UNDS.	CAI	5000		
207	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM. M, LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, COM PO, CX COM 100 UNDS.	CAI	15000		
208	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM. P, LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, COM PO, CX COM 100 UNDS.	CAI	8000		
209	LUVA, CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA	PAR	3000		
210	LUVA, CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA	PAR	10000		
211	LUVA, CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA	PAR	12000		
212	LUVA, CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA	PAR	3000		
213	MALETA SOS 3 ESTOJOS, MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS, COM 3 BANDEJAS ARTICULADAS, NA COR BRANCA,MEDINDO APROXIMANDAMENTE 38CM X 23CM X 20CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO.	CAI	50		
214	MANTA, COBERTOR TERMICO, EM POLIESTER ALUMINIZADO, 23 MICRA, DIMENSOES 2.10 X 1.40 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNI	1000		
215	MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NÃO TECIDO (TNT), ANATÔMICA, CX C/ 50 UNIDADES.	CAI	20000		
216	MÁSCARA FACIAL PARA RESSONÂNCIA, ANESTESIA OU VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI), NUMERO 05 COM COXIM INSUFLÁVEL, GARRA COLORIDA, VÁLVULA SEM METAL, CONEXÃO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL.	UND	20		
217	MÁSCARA N95, POSSUI 6 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM CLIP NASAL, FORMATO ANATÔMICO, CONTÉM 02 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, SEM VÁLVULA, NÃO ESTÉRIL; FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO, CONFORTÁVEL, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) E INMETRO.	UNI	10000		
218	MÁSCARA TOTAL FACE, TAMANHO G, COXIM DE SILICONE MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, COM CONECTORES COM DUPLO GIRO DE 360 GRAUS NO CONECTOR DA MÁSCARA E NO CONECTOR DE FIXAÇÃO DO TUBO PADRÃO DE 22MM, LIVRE DE LATEX	UNI	2		
219	MÁSCARA TOTAL FACE, TAMANHO M, COXIM DE SILICONE MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, COM CONECTORES COM DUPLO GIRO DE 360 GRAUS NO CONECTOR DA MÁSCARA E NO CONECTOR DE FIXAÇÃO DO TUBO PADRÃO DE 22MM, LIVRE DE LATEX	UNI	1		
220	MÁSCARA TOTAL FACE, TAMANHO P, COXIM DE SILICONE MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, COM CONECTORES COM DUPLO GIRO DE 360 GRAUS NO CONECTOR DA MÁSCARA E NO CONECTOR DE FIXAÇÃO DO TUBO PADRÃO DE 22MM, LIVRE DE LATEX	UNI	1		
221	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, Nº 1,5 NÃO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNI	5		
222	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, Nº 2, NÃO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNI	5		
223	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, Nº 3, NÃO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNI	5		
224	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, Nº 4, NÃO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNI	5		
225	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, Nº 5, NÃO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNI	5		
226	MICRONEBULIZADOR, ADULTO P/ AR COMPRIMIDO, COMPLETO COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS	UNI	50		

	PARA EVITAR VAZAMENTO, ROSCA NA COR AMARELA.				
227	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, NAO ESTERIL, COMPOSTO POR 01 MASCARA PLASTICA ADULTO, 01 COPO INALADOR ADAPTAVEL, 01 EXTENSOR DE CONEXAO UNIVERSAL (PADRAO ABNT) PARA REDE DE OXIGENIO, 01 ELASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RDC 185/ANVISA	UNI	50		
228	MICRONEBULIZADOR, INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO, COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, ROSCA NA COR AMARELA.	UNI	50		
229	MICRONEBULIZADOR, INFANTIL, NAO ESTERIL, COMPOSTO POR 01 MASCARA PLASTICA ADULTO, 01 COPO INALADOR ADAPTAVEL, 01 EXTENSOR DE CONEXAO UNIVERSAL (PADRAO ABNT) PARA REDE DE OXIGENIO, 01 ELASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RDC 185/ANVISA	UNI	50		
230	NEBULIZADOR PORTÁTIL, PARA USO ADULTO E INFANTIL	UNI	30		
231	NEGATOSCÓPIO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM 01 CORPO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO /220/ 127V; FREQUENCIA 60HZ; 01 CABO DE TENSÃO 3 PINOS E CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UNI	5		
232	NEGATOSCÓPIO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM 02 CORPOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO /220/ 127V; FREQUENCIA 60HZ; 01 CABO DE TENSÃO 3 PINOS E CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UNI	5		
233	OLEO DE GIRASSOL. LOCAO OLEOSA A BASE DE AGE E VITAMINA A E E. EMBALAGEM 100ML. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	FRA	1000		
234	OTOSCOPIO FIBRA ÓPTICA IDEAL PARA EXAMES DO OUVIDO EXTERNO, COM ESPÉCULOS DE OUVIDO REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5MM E 4,0MM, CABO DE METAL TIPO AA, LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2.5V, DE LONGA DURAÇÃO.	KIT	50		
235	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO, MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2). FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 250 BPM.		200		
236	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL PEDIATRICO, MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2). FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 250 BPM.	UNI	50		
237	OXÍMETRO DE PULSO, PARA MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DE PACIENTES: NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO - 32 HZ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNI	50		
238	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG (ELETROCARDIÓGRAFO) MILIMETRADO, 80MMX20M, INDICADO PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA), MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E EEG (ELETROENCÉFALOGRAMA).	ROL	500		
239	PAPEL, GRAU CIRUGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSOES 10CMX100M. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORM NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA	UNI	800		
240	PAPEL, GRAU CIRUGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSOES 12CMX100M. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORM NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA	UNI	500		
241	PAPEL, GRAU CIRUGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSOES 15CMX100M. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORM NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA	UNI	1000		
242	PAPEL, GRAU CIRUGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSOES 20CMX100M. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORM NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA	UNI	500		
243	PAPEL, GRAU CIRUGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSOES 25CMX100M. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORM NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA	UNI	300		
244	PAPEL, GRAU CIRUGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSOES 30CMX100M. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORM NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA	UNI	100		
245	PAPEL, GRAU CIRUGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSOES 40CMX100M. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORM NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA	UNI	100		
246	PAPEL, GRAU CIRUGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSOES 50CMX100M. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORM NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA	UNI	100		
247	PIPETA, TIPO PASTEUR, CAPACIDADE 3ML, USO ESTERIL. MATERIAL PLASTICO TIPO DESCARTAVEL	UNI	1000		

248	PIPETA, TIPO PASTEUR, CAPACIDADE 5ML, MATERIAL PLASTICO TIPO USO DESCARTAVEL	UNI	1000		
249	PRESERVATIVO MASCULINO, EM LÁTEX NÃO-LUBRIFICADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAI	100		
250	PROPE, NÃO ESTEIL, DE USO ÚNICO, DESCARTAVEL, EM 100% POLIPROPILENO, SEM COSTURA, RESISTENTE, COM ELASTICO SOLDADO NAS BORDAS DE 20 G/M2, TAMANHO APROXIMADO PARA SAPATO NUMERO 42, EMBALAGEM EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PAC	100		
251	REANIMADOR MANUAL, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, PEDIATRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	20		
252	REANIMADOR MANUAL, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, VOLUME DO BALAO EM SILICONE DE 1600 ML PARA ADULTO, VALVULA DE SEGURANCA 35 A 45 CM3/H 2 O E QUE OFERECA CONCENTRACAO DE O2 DE 99% COM RESERVATORIO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	30		
253	REANIMADOR, MANUAL, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, NEONATAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	20		
254	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE FILMES RADIOLOGICOS. EMB: BOMBONA COM 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GAL	300		
255	SACO, PARA OBITO, EM PLASTICO, NA COR CINZA, TAMANHO ADULTO (G), DIMENSOES MINIMAS DE 0,90M X 2,00 CM, COM ZIPER CENTRALIZADO. DEVE TER ETIQUETA IDENTIFICADORA CONTENDO A PALAVRA OBITO E AS SEGUINTES INFORMACOES: HOSPITAL, NOME, DATA E ETC.	UNI	1200		
256	SCALPE, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOELTA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL N. 19, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRUGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETATA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNI	2000		
257	SCALPE, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOELTA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL N. 21, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRUGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETATA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNI	5000		
258	SCALPE, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOELTA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL N. 23, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRUGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETATA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNI	5000		
259	SCALPE, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOELTA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL N. 25, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRUGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETATA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNI	2000		
260	SCALPE, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOELTA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL N. 27, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRUGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETATA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNI	1000		
261	SERINGA DE 03 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADA, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO.	UNI	100000		
262	SERINGA DE 05 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADA, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO.	UNI	100000		
263	SERINGA DE 10 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADA, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO.	UNI	100000		
264	SERINGA DE 20 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADA, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO.	UNI	100000		
265	SERINGA DE 3ML 25X7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADA, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, BICO SEM ROSCA, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO.	UNI	100000		
266	SOLUÇÃO AQUOSA DE IODOPOVIDONA 10%, SOLUÇÃO AQUOSA 10MG/ML EM IODO EMBALAGEM; FRASCO COM 01 LITRO (1.000ML).	LIT	500		
267	SOLUCAO, DE PVPI, DERGEMANTE, A 10% , FRASCO PLASTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	LIT	500		
268	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, C/GUIA 08FR, ADULTO, TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, LINHA RADIOPACA P/ RAIO X, CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA, COM FIO GUIA DE AÇO INOXIDÁVEL, CONECTOR SUPERIOR DE 2 SAÍDAS (TIPO Y), PONTA ATRAUMATICA.	UNI	200		
269	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, C/GUIA 10FR, ADULTO, TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, LINHA RADIOPACA P/ RAIO X, CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA, COM FIO GUIA DE AÇO INOXIDÁVEL, CONECTOR SUPERIOR DE 2 SAÍDAS (TIPO Y), PONTA ATRAUMATICA.	UNI	500		
270	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, C/GUIA 12FR, ADULTO, TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, LINHA RADIOPACA P/ RAIO X, CILINDRO DE	UNI	500		

	TUNGSTÊNIO NA PONTA, COM FIO GUIA DE AÇO INOXIDÁVEL, CONECTOR SUPERIOR DE 2 SAÍDAS (TIPO Y), PONTA ATRAUMATICA.				
271	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 06, 02 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UND	100		
272	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 08, 02 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UND	100		
273	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 12, 02 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNI	150		
274	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 14, 02 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UND	1500		
275	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 16, 02 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UND	1500		
276	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 18, 02 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UND	1500		
277	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 18, 03 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNI	50		
278	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 20, 02 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNI	200		
279	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 20, 03 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNI	50		
280	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 22, 02 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNI	200		
281	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 22, 03 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNI	50		
282	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 24, 02 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNI	200		
283	SONDA VESICAL DE FOLLEY, Nº 24, 03 VIAS, BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	UNI	50		
284	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 06, DESCARTAVEL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO ANVISA/MS; PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNI	1000		
285	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 08, DESCARTAVEL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO ANVISA/MS; PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNI	5000		
286	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 10, DESCARTAVEL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO ANVISA/MS; PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNI	1000		
287	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 12, DESCARTAVEL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO ANVISA/MS; PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNI	1000		
288	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 14, DESCARTAVEL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO ANVISA/MS; PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNI	1000		
289	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 16, DESCARTAVEL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO ANVISA/MS; PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNI	1000		
290	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 18, DESCARTAVEL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO ANVISA/MS; PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNI	1000		
291	SONDA, NASOGASTRICA N. 06, CURTA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	100		
292	SONDA, NASOGASTRICA N. 06, LONGA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	400		
293	SONDA, NASOGASTRICA N. 08, CURTA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA,	UNI	100		

	SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS				
294	SONDA, NASOGASTRICA N. 08, LONGA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	100		
295	SONDA, NASOGASTRICA N. 10, CURTA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	100		
296	SONDA, NASOGASTRICA N. 10, LONGA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	100		
297	SONDA, NASOGASTRICA N. 12, CURTA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	50		
298	SONDA, NASOGASTRICA N. 12, LONGA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	100		
299	SONDA, NASOGASTRICA N. 14, CURTA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	50		
300	SONDA, NASOGASTRICA N. 14, LONGA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	200		
301	SONDA, NASOGASTRICA N. 16, CURTA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	100		
302	SONDA, NASOGASTRICA N. 16, LONGA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	200		
303	SONDA, NASOGASTRICA N. 18, CURTA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	100		
304	SONDA, NASOGASTRICA N. 18, LONGA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	200		
305	SONDA, NASOGASTRICA N. 20, CURTA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	100		
306	SONDA, NASOGASTRICA N. 20, LONGA, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC., ATRAUMATICA, SILICONOZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERAL COM TAMPA. EMB. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. REGISTRO NO MS	UNI	200		
307	SONDA, RETAL, N.10 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	200		
308	SONDA, RETAL, N.12 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	300		
309	SONDA, RETAL, N.14 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	300		
310	SONDA, RETAL, N.16 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	300		
311	SONDA, RETAL, N.18 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	200		
312	SONDA, RETAL, N.20 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	200		

313	SONDA, RETAL, N.22 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	200		
314	SONDA, RETAL, N.24 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	200		
315	SONDA, RETAL, N.26 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	200		
316	SONDA, RETAL, N.28 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	200		
317	SONDA, RETAL, N.30 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	UNI	200		
318	SONDA, URETRAL, N. 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC., TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIONA LATERAL E CONCTOR UNIVERSAL COM TAMPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	10000		
319	SONDA, URETRAL, N. 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC., TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIONA LATERAL E CONCTOR UNIVERSAL COM TAMPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	10000		
320	SONDA, URETRAL, N. 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC., TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIONA LATERAL E CONCTOR UNIVERSAL COM TAMPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	10000		
321	SONDA, URETRAL, N. 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC., TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIONA LATERAL E CONCTOR UNIVERSAL COM TAMPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	20000		
322	SONDA, URETRAL, N. 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC., TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIONA LATERAL E CONCTOR UNIVERSAL COM TAMPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	10000		
323	SONDA, URETRAL, N. 16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC., TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIONA LATERAL E CONCTOR UNIVERSAL COM TAMPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	5000		
324	SONDA, URETRAL, N. 18, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC., TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIONA LATERAL E CONCTOR UNIVERSAL COM TAMPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	5000		
325	SONDA, URETRAL, N. 20, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC., TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIONA LATERAL E CONCTOR UNIVERSAL COM TAMPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	1000		
326	SONDA, URETRAL, N. 22, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC., TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIONA LATERAL E CONCTOR UNIVERSAL COM TAMPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	1000		
327	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE – 07 LITROS.	UND	100		
328	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE – 13 LITROS.	UND	100		
329	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE – 20 LITROS.	UND	100		
330	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE – 03 LITROS.	UNI	100		
331	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, TIPO PISTOLA, VISOR ILUMINADO, ALERTA SONORO, MEDE EM APENAS 1 SEGUNDO	UNI	100		
332	TERMOMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA, COM ALARME, POSSUINDO 2 SENSORES DE TEMPERATURA, QUE REGISTRE TEMPERATURA MINIMA E MAXIMA	UND	100		
333	TERMOMETRO, CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUACAO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, REGISTRO NO MS E NO INMETRO.	UNI	200		
334	Teste Rápido com detecção qualitativa de antígenos de SARS- COV 2 (COVID-19), com amostra de SWAB Nasofaringe. O kit deve conter SWAB para coleta, cassete e demais materiais necessários para realização do teste. Deve apresentar o resultado em até 30 minutos e ser de fácil execução. Registro no Ministério da Saúde	UND	10000		
335	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	5000		
336	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 3,0, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	100		
337	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 3,5, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	100		
338	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 4,0, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	100		
339	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 4,5, EM PVC E SILICONE ATÓXICO,	UNI	100		

	TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA				
340	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 5,0, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	100		
341	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 5,5, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	100		
342	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 6,0, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	300		
343	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 6,5, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	300		
344	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 7,0, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	800		
345	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 7,5, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	800		
346	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 8,0, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	800		
347	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 8,5, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	800		
348	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 9,0, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA	UNI	800		
349	TUBO PLASTICO, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TUBO SECO, COM TAMPA, PLASTICO, VOLUME DE ASPIRACAO 4 ML, TUBO ETIQUETADO, CONTENDO NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRACAO E MARCA DO FABRICANTE.	UNI	5000		
350	TUBO PLASTICO, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, TUBO SECO COM GEL SEPARADOR, COM TAMPA, PLASTICO, VOLUME DE ASPIRACAO 05 ML, TUBO ETIQUETADO, CONTENDO NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRACAO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	5000		
351	UMIDIFICADOR, DE OXIGENIO, FRASCO EM PVC ATOXICO OU SIMILAR COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 250ML, GRADUADO, QUE PERMITA UMA FACIL VISUALIZACAO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT, E INTERNAMENTE DE METAL, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE. REGISTRO NO MS	UNI	300		
352	VÁLVULA REGULADORA PARA CILIDRO DE OXIGENIO COM FLUXÔMETRO: DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO; COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO; MANÔMETRO: FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM2; CORPO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM2 PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM2; ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL; ROSCA DE SAÍDA PADRÃO, ABNT; VÁLVULA DE SEGURANÇA; FLUXÔMETRO OXIGÊNIO: FABRICADO EM METAL CROMADO; CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO; ESFERA DE INOX; ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO; BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM ABN; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	100		
353	VASELINA, EM PASTA. EMBALAGEM: POTE COM 500 GRAMAS, COM CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA NO 460-99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FRA	50		
354	VASELINA, LIQUIDA, PURA, PARA USO GERAL. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	LIT	300		

Declaramos que,

Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com o serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem;

O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, tendo como prazo 12 (doze) meses, conforme art. 84 da lei 14.133/2021, para execução do objeto licitado após a assinatura do contrato;

Estamos cientes sobre o pagamento, devido ao contratado será efetuado através de **transferência bancaria, na conta**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal, junto ao processo de pagamento em cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante, sendo necessária a apresentação das Certidões exigidas no compromisso;

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos, por fim que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref: Processo Administrativo nº. 824/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 046/2024.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos, material hospitalar (penso) e soluções para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Cruz das Almas/BA.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **declaro**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1- Com base no parágrafo 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

2- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

4- Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

5- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

6- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

7- Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O Município de Cruz das Almas, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº *****, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na legislação pertinente.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA ....., COM BASE NO PREGÃO ELETRONICO Nº ...../...., E NO PROCESSO Nº

O Município de Cruz das Almas, através da ..... (Nome do Órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), , nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ....., portador da cédula de Identidade RG sob o nº ....., expedida pela ...../....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa, nacionalidade, estado civil, profissão inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ....., portador da cédula de Identidade RG sob o nº ....., expedida pela ...../....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UND	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1						
2						
3						
4						

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - O Projeto Básico;

II - O Edital da Licitação;

III - A Proposta do contratado;

IV - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do (a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**.**

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3 A eficácia legal do contrato e seus aditamentos está adstrita à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, havendo pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice .....(indicar o índice a ser adotado).

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados nos termos do artigo art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.1.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.1.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.1.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

a) moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

b) moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

1. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante conforme art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa conforme disposto no art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação conforme previsão do art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ..... (xxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159.

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia conforme disposto no art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, e também no Portal de Compras.

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.1.2 Quando a não conclusão do contrato referida no subitem anterior decorrer de culpa do contratado:

I - ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

II - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[1]

11.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da referida Lei.

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório conforme art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do (a) ..... (nome do órgão ou entidade), para o exercício de ..... (ano), (ano), na dotação abaixo discriminada:

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos**.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, , e no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cruz das Almas, ** de ******** de 2024

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1_____
Nome:
CPF:

2_____
Nome:
CPF:

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.
Ref: Processo Administrativo nº. 824/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 046/2024.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos, material hospitalar (penso) e soluções para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Cruz das Almas/BA.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **declaro**, sob as penas da lei, em especial no Inciso I, do art.63 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

_____
Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR nº. 123/2006.
(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparados)
Ref: Processo Administrativo nº. 824/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 046/2024.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos, material hospitalar (penso) e soluções para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Cruz das Almas/BA.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **declaro**, sob as penas da lei, em especial para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, e, para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, **declaramos que**:

estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;

que obsarvos e atendemos plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

_____
Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO VII
MODELO DE CARTA CREDENCIAL / PROCURAÇÃO.
Ref: Processo Administrativo nº. 824/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 046/2024.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos, material hospitalar (penso) e soluções para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Cruz das Almas/BA.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do em epígrafe, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente e domiciliado no endereço situado à ....., nº ..... como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto a Prefeitura do Municipio de Cruz das Amas/BA, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar ATAs, contratos e ou aditivos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

_____
Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA DEFICIENTE E REABILIDADO.

Ref: Processo Administrativo nº. 824/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 046/2024.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos, material hospitalar (penso) e soluções para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Cruz das Almas/BA.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, **declaramos que**:

que cumpre as exigências do Inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/2021, que trata da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO Nº 11.129/2022.
Ref: Processo Administrativo nº. 824/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 046/2024.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos, material hospitalar (penso) e soluções para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Cruz das Almas/BA.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, **declaramos que**:

a) estamos cientes, conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;

b) compromissamos a não praticar atos lesivos, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu património, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos;

c) compromissamos a não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

d) compromissamos a não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

e) compromissamos a afastar ou procurar afastar aquele licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

f) compromissamos a não fraudar licitação pública, ATA ou contrato dela decorrente;

g) compromissamos a não criar de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar ATA ou contrato administrativo;

h) compromissamos não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba, sem expressa autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

i) compromissamos a não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro, o reequilíbrio econômico-fianânceiro ou aditivos dos contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba;

j) A empresa licitante declara ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, e, concorda que a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba terá o direito de realizar procedimento de fiscalização e ou auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CF
Ref: Processo Administrativo nº. 824/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 046/2024.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos, material hospitalar (penso) e soluções para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Cruz das Almas/BA.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **declaro**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, e de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que**:

que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em consonância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

_____
Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO;
Ref: Processo Administrativo nº. 824/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 046/2024.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos, material hospitalar (penso) e soluções para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Cruz das Almas/BA.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que**:

que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

_____
Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE.

Ref: Processo Administrativo nº. 824/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 046/2024.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos, material hospitalar (penso) e soluções para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Cruz das Almas/BA.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que**:

que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS INCISOS II E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CF/88.

Ref: Processo Administrativo nº. 824/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 046/2024.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos, material hospitalar (penso) e soluções para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Cruz das Almas/BA.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que**:

Não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degrandante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO XIV
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Ref: Processo Administrativo nº. 824/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 046/2024.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos, material hospitalar (penso) e soluções para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Cruz das Almas/BA.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/2024, **informamos** de responsabilidade excluiva, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, que, caso venhamos a vencer este certame todos os dados necessários para celebração do contrato, senão vejamos:

EMPRESA:
CNJP:
ENDEREÇO:
EMAILS:
TELEFONES:
REPRESENTANTE:
CPF:
RG:
ENDERECO:
EMAILS:
TELEFONES:
DADOS BANCARIOS:
BANCO:
AGENCIA
CONTA:

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2024.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)